



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 12 de março de 2021

Ano III N° 073

FUERN

CONSELHO CURADOR

Ad Referendum N° 01/2021 - CC

Estabelece, em caráter excepcional, normas referentes à realização de reuniões ordinárias e extraordinárias por videoconferência ou outra tecnologia de transmissão de som e imagem em tempo real.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a declaração de pandemia decorrente da contaminação com o novo coronavírus (Covid-19), da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Conjunta Nº 01/2021 – Sesap/Sead, de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias em relação ao atendimento externo e regime de teletrabalho realizado nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, em razão do aumento do número de casos do Coronavírus (Covid-19) em 2021;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê Covid-Uern, de 25 de fevereiro de 2021, para o enfrentamento da pandemia pela Covid-19, a qual apresenta recomendações à comunidade acadêmica da Uern, dado o panorama da pandemia observado no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 239-GP/Fuern, de 02 de março de 2021, que determina a intensificação das medidas de prevenção e enfrentamento da transmissão do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito da Fuern;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos na Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, especialmente quanto à realização de reuniões do Conselho Curador, órgão que tem a função de fiscalizar a administração orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação do Conselho Curador,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, normas referentes à realização das reuniões ordinárias e extraordinária por videoconferência ou outra tecnologia de transmissão de som e imagem em tempo real, alternativamente às sessões presenciais, pelo Conselho Curador – CC.

Art. 2º O rito virtual das reuniões seguirá a mesma sequência das reuniões presenciais.

§ 1º Toda a sessão deverá ser gravada e registrada em ata,

mediante gravação, que especificará data, horário de início e término, nome completo dos participantes, bem como os demais acontecimentos ocorridos durante a sessão virtual.

§ 2º A Secretária dos Conselhos deverá certificar a presença de cada conselheiro na sessão, mediante expedição de documento próprio, para fins de arquivamento na secretaria.

§ 3º Deverá ser enviada uma cópia da certidão de presença para cada conselheiro(a) presente, através dos meios eletrônicos por eles(as) indicados.

§ 4º A critério do(a) Presidente do CC, as votações poderão ser feitas através do envio do voto por mensagem, na mesma plataforma utilizada para a realização da sessão virtual, caso em que deverá constar apenas o voto, sem qualquer fundamentação.

Art. 3º As reuniões de que trata esta Resolução serão suspensas nos seguintes casos:

I - se a conexão cair e não for restabelecida no prazo de trinta minutos;

II - quando problemas técnicos interromperem qualquer votação, devendo, neste caso, serem preservados todos os atos já consumados, inclusive, os votos que já tenham sido registrados; e

Parágrafo único. As decisões tomadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de sessão virtual serão integralmente preservadas.

Art. 4º Os casos omissos nesta Ad Referendum serão resolvidos pelo Conselho Curador.

Art. 5º Este Ad Referendum entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 08 de março de 2021.
Deusdedit Xavier de Brito
Presidente.

PRESIDÊNCIA

Portaria N° 247/2021-GP/FUERN

Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dias 04 e 05 de março de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria N° 248/2021-GP/FUERN

Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dias 04 e 05 de março de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de março de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria N° 249/2021-GP/FUERN

Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis da Costa, matrícula nº 0937-7, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dias 04 e 05 de março de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de março de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria N° 250/2021-GP/FUERN

Dispensa coordenador institucional do Programa



Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410232.000012/2021-27, de 23 de fevereiro de 2021, que trata de pedido de designação dos coordenadores do Mestrado em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH,

RESOLVE:

- Art. 1º - Dispensar a servidora Karlla Christine Araújo Sousa, matrícula nº 6126-3, da função de coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.
Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 050/2021 – GP/Fuern.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 251/2021-GP/FUERN**Designa coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo Nº 04410232.000012/2021-27 SEI, de 23 de fevereiro de 2021, que trata de escolha do coordenador e vice-coordenador do Programa de Mestrado em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a professora Karlla Christine Araújo Sousa, matrícula nº 06126-3, para a função de coordenadora do Mestrado em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH.
Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 28/03/2021 a 27/03/2023.
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2015-CD, Função Gratificada – FG-2.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 28 de março de 2021.

Em 08 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 252/2021-GP/FUERN**Designa vice-coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410232.000012/2021-27 SEI, de 23 de fevereiro de 2021, que trata de escolha do coordenador e vice-coordenador do Programa de Mestrado em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a professora Maria Betânia Ribeiro Torres, matrícula nº 03812-1, para a função de vice-coordenadora do Mestrado em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH.
Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 28/03/2021 a 27/03/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 28 de março de 2021.

Em 08 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**Portaria Nº 253/2021 – GP/FUERN****Designa secretário de Pós-Graduação Stricto Sensu.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410232.000013/2021-71 SEI, de 23 de fevereiro de 2021, que trata de pedido de permanência do servidor Sérgio Carlos da Silva Meneses como secretária do Programa de Mestrado em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015 – CD, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução nº 06/2012 – CD;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor Sérgio Carlos da Silva Meneses, matrícula nº 08700-9, para a função de secretário do Programa de Mestrado em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH.
Art. 2º A presente designação compreende o período de 28/03/2021 a 27/03/2023.
Art. 3º Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea “d” da Resolução nº 06/2015-CD, Função Gratificada FG-4.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria 0716/2017-GR/Uern.

Em 08 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 254/2021-GP/FUERN**Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar nº. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410213.000034/2021-15; CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Portaria 01/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte – Ipern, de 16/03/2020, que dispõe que o atestado médico para a licença-maternidade (licença administrativa) deverá ser entregue diretamente na unidade de lotação da servidora,

RESOLVE:

- Art. 1º- Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Jéssica Dantas de Sá Tinoco, matrícula Nº 12588-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Enfermagem – Campus de Caicó, no período de 1º/03/2021 a 28/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2021.

Em 09 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 255/2021-GP/FUERN**Concede adicional por titulação.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo

da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO que o servidor Marco Antônio Cornejo Vasquez concluiu o curso de Especialização; CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.000112/2021-61,

RESOLVE:

- Art. 1º- Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo Marco Antônio Cornejo Vasquez, NIA-1, matrícula nº 13184-9, lotado no Departamento de Artes, da Faculdade de Letras e Artes – Fala, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/01/2021.

Em 09 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 256/2020-GP/FUERN**Concede adicional por titulação.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO que o servidor Márcio Roberto de Oliveira concluiu o curso de Especialização; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000082/2021-93,

RESOLVE:

- Art. 1º- Conceder ao servidor Márcio Roberto de Oliveira, matrícula nº 10988-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, NSA-4, lotado no Departamento de Física, da Faculdade de Ciências Naturais – Fanat, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/12/2020.

Em 09 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 257/2021-GP/FUERN**Concede adicional por titulação.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Iluska Larissa Leite Linhares concluiu o Curso de Especialização; CONSIDERANDO o Processo nº 0 04410053.000085/2021-27, de 18 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder à servidora Iluska Larissa Leite Linhares, matrícula nº 13181-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, NSA-1 lotada no Gabinete do Pró-Reitor de Administração – Proad, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/01/2021.

Em 09 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 258/2021-GP/FUERN

Concede progressão funcional /adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que o professor Maximiliano Araújo da Silva Lopes apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado; CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000079/2021-70,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao professor Maximiliano Araújo da Silva Lopes, matrícula nº 2429-5, lotado no Departamento de Informática, da Faculdade de Ciências Naturais – Fanat, a progressão funcional de Adjunto III para Adjunto IV, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/12/2020.

Em 09 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 259/2021-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000299/2021-01, de 03/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Devison Wendell da Costa Lima, matrícula nº 8055-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no Departamento de Enfermagem, da Faculdade de Enfermagem – Faen, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 1º/03/2021 a 29/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/03/2021.

Em 09 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 260/2021-GP/FUERN

Faculta a possibilidade de digitalização dos processos físicos e revoga o Parágrafo Único do Art. 5º da Portaria nº 471/2020-GP/Fuern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o art. 207 da Constituição Federal, art. 141 da Constituição Estadual, Lei nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, e Decreto nº 10.959, de 04 de março de 1991, com suas posteriores atualizações, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, sobre a política nacional de arquivos públicos e privados; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, e na Lei

Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu o processo administrativo eletrônico no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, mediante a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Dado o panorama da pandemia da Covid-19, fica facultada a possibilidade de digitalização dos processos físicos atualmente em tramitação na Fuern e sua consequente inclusão no SEI-Fuern, observado o seguinte:

I – Cada volume do processo físico deverá ser digitalizado separadamente, iniciando com a imagem de capa.

II – O primeiro documento gerado no SEI, logo após os arquivos correspondentes ao processo físico, será uma certidão assinada pelo servidor responsável, na qual será registrada a digitalização do processo físico, indicando:

a) o número da presente portaria;

b) o número do processo objeto da digitalização e seu interessado;

c) a informação do encerramento da tramitação do processo físico, sendo vedada a juntada de novos documentos físicos, e da continuidade de sua tramitação somente por meio do SEI.

§1º A digitalização deverá ser certificada, pelo servidor responsável, também no processo físico, indicando:

I – o número da presente portaria;

II – o número do processo SEI correspondente;

III – a informação do encerramento da tramitação do processo físico, sendo vedada a juntada de novos documentos físicos, e da continuidade de sua tramitação somente por meio do SEI.

§2º Após a digitalização e inclusão no SEI-Fuern, o processo físico deverá ser arquivado.

Art. 2º Os processos físicos classificados como restritos ou sigilosos deverão manter o mesmo nível de acesso após a digitalização e inclusão no SEI-Fuern, observadas as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 002/2021 – Control. Parágrafo único. Os documentos classificados como restritos ou sigilosos, inseridos em processos de acesso público, deverão ser digitalizados em arquivos separados, mantendo o mesmo nível de acesso após a inclusão no SEI-Fuern, .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Parágrafo Único do Art. 5º da Portaria nº 471/2020-GP/Fuern, que dispõe sobre a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/Fuern como o sistema oficial de produção, uso e tramitação de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Em 10 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN.

Portaria Nº 261/2021-GP/FUERN

Concede adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que o professor Fábio Lúcio Rodrigues apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado; CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 04410053.000121/2021-52-SEI,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao professor Fábio Lúcio Rodrigues, matrícula nº 3803-2, lotado no Departamento de Economia, da Faculdade de Ciências Econômicas – Facem, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2021.

Em 10 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 262/2021-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo nº 04410027.000491/2021-15, referente à remoção do servidor Thiago Silva de Moraes, em atendimento ao Memorando nº 18/2021 Uern-Natal / Uern - Reitoria, no qual a Direção do Campus de Natal solicita a atualização das lotações dos servidores técnico-administrativos; CONSIDERANDO a aquiescência do servidor e dos setores envolvidos; CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Thiago Silva de Moraes, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 8121-3, para o Departamento de Direito, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 263/2021-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo nº 04410027.000473/2021-25, referente à remoção do servidor Jony Santos de Freitas, em atendimento ao Memorando nº 18/2021 Uern-Natal / Uern - Reitoria, no qual a Direção do Campus de Natal solicita a atualização das lotações dos servidores técnico-administrativos; CONSIDERANDO a aquiescência do servidor e dos setores envolvidos; CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Jony Santos de Freitas, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 8772-6, para a Biblioteca Setorial, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 264/2021-GP/FUERN

Remove servidora técnica no âmbito da Uern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo 04410027.000469/2021-67, referente à remoção da servidora Ivana Soares Barros, em atendimento ao Memorando nº 18/2021 Uern-Natal / Uern - Reitoria, no qual a Direção do Campus de Natal solicita a atualização das lotações dos servidores técnico-administrativos; CONSIDERANDO a aquiescência da servidora e dos setores envolvidos; CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Ivana Soares Barros, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 11373-5, para a Diretoria do Campus de Natal, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 265/2021-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo nº 04410027.000456/2021-98, referente à remoção do servidor Hugo Ferreira dos Santos, em atendimento ao Memorando nº 18/2021 Uern-Natal / Uern - Reitoria, no qual a Direção do Campus de Natal solicita a atualização das lotações dos servidores técnico-administrativos; CONSIDERANDO a aquiescência do servidor e dos setores envolvidos; CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Hugo Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 8109-4, para o Departamento de Turismo, a partir da presente data.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 266/2021-GP/FUERN

Concede adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000084/2021-82, de 18 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Bianca Valeska de Freitas Barbosa, Agente Técnico Administrativo, NIA-1, matrícula nº 13018-4, lotada na Diretoria da Faculdade de Ciências Econômicas – Facem, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/01/2021.

Em 10 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 267/2021-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo 04410027.000501/2021-12, referente à remoção do servidor Marcos Maciel da Silva, em atendimento ao Memorando nº 18/2021 Uern-Natal / Uern - Reitoria, no qual a Direção do Campus de Natal solicita a atualização das lotações dos servidores técnico-administrativos; CONSIDERANDO a aquiescência do servidor e dos setores envolvidos; CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Marcos Maciel da Silva, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 8144-2, para o Núcleo de Prática Jurídica, a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 268/2021-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo nº 04410027.000452/2021-18, referente à remoção do servidor Flauber Soares de Souza, em atendimento ao Memorando nº 18/2021 Uern-Natal / Uern - Reitoria, no qual a Direção do Campus de Natal solicita a atualização das lotações dos servidores técnico-administrativos; CONSIDERANDO a aquiescência do servidor e dos setores envolvidos; CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Flauber Soares de Souza, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 8251-1, para a Biblioteca Setorial, a partir da presente data.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 269/2021-GP/FUERN

Remove servidoras docentes no âmbito da Uern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410027.000190/2021-83, referente ao pedido de remoção, através de permuta, de interesse das servidoras Antônia Liria Feitosa Nogueira Alvino e Renata Janice Moraes Lima Ferreira Barros, entre os Departamentos de Enfermagem do Campus Central em Mossoró e de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó, respectivamente; CONSIDERANDO a aprovação pelas plenárias dos Departamentos de lotação envolvidos; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 08/2020 – CD, que define os procedimentos para remoção de servidores docentes efetivos no âmbito da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, através de permuta, as servidoras docentes Antônia Liria Feitosa Nogueira Alvino e Renata Janice Moraes Lima Ferreira Barros, conforme disposto abaixo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE DESTINO
Antônia Liria Feitosa Nogueira Alvino	8059-4	Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó - DEN/CaC
Renata Janice Moraes Lima Ferreira Barros	12272-6	Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem - DEN/ Faen

Art. 2º As servidoras removidas por esta Portaria deverão entrar em exercício no novo Departamento de lotação no primeiro dia do semestre letivo 2021.1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Em 10 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 270/2020-GP/FUERN

Designa diretor de Campus Avançado.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410158.000175/2021-40 SEI, de 03 de março de 2021, que comunica férias do atual diretor do Campus Avançado de Natal e pede providências para nomeação do vice-diretor, prof. David de Medeiros Leite; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor David de Medeiros Leite, matrícula nº 03270-0, para a função de diretor do Campus Avançado de Natal – CAN/Uern.
Art. 2º - A presente designação compreende o período de 21 de março a 20 de abril de 2021.
Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG-1.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 271/2021-GP/FUERN

Libera professor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410194.000026/2021-44- SEI, de 18 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o requerimento do professor Adalberto Ximenes Leitão Filho, de 16 de novembro de 2020; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2021 – DFI/Fafic/Uern, de 15 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 52/2021-Dep. Capacitação - Propeg/Uern, de 9 de março de 2021, que solicita a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de março de 2021, o professor Adalberto Ximenes Leitão Filho, matrícula nº 06077-1, lotado no Departamento de Filosofia – DFI/Fafic/Uern, para dar continuidade ao curso de Pós-Graduação no Programa de Doutorado em Filosofia, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN.
Art. 2º - Ao término deste período, o referido professor deverá retornar as suas atividades docentes, sem direito à prorrogação deste ato.
Art. 3º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



Portaria Nº 272/2021-GP/FUERN

Reconstitui Comissão de Sindicância.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 155, 159 e seus parágrafos; CONSIDERANDO os termos da Portaria 1948/2019-GP/Fuern, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 361/2020-GP/Fuern, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fuern; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410216.000093/2021-63 - SEI e o afastamento do servidor Cássio Rodrigo da Costa Almeida da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 121/2021-GP/Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Zezinetto Mendes de Oliveira, matrícula nº 1575-0; Lucas Moreira Rosado, matrícula nº 8723-8 e Francilene Gama de Medeiros Severo, matrícula nº 08804-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos Processos nºs 356/2020; 353/2020; 366/2020; 368/2020; 371/2020; 333/2020; 363/2020; 331/2020; 332/2020; 347/2020; 348/2020; 354/2020; 367/2020; 370/2020; 374/2020; 379/2020; 380/2020; 382/2020; 385/2020; 473/2020; 381/2020; 330/2020; 349/2020; 350/2020; 358/2020; 359/2020; 360/2020; 361/2020; 362/2020; 383/2020; 384/2020; 386/2020; 387/2020; 351/2020; 352/2020; 355/2020; 369/2020; 372/2020; 373/2020; 375/2020 e 378/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no parágrafo segundo art. 155 da Lei 122/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 273/2021-GP/FUERN

Concede adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO que o servidor Claudion Silva de Mel concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo Claudion Silva de Melo, NIA-4, matrícula nº 11344-1, lotado na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – Dain/ Reitoria, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2021.

Em 11 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 274/2021-GP/FUERN

Concede adicional por escolaridade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção do grau de escolaridade confere ao servidor o direito do adicional, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern; CONSIDERANDO que o servidor Francisco Pereira da Silva concluiu o curso de Graduação; CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410159.000002/2021-11-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor vigilante Francisco Pereira da Silva, NAA-5, matrícula nº 4492-0, lotado no setor de Governança e Manutenção, do Campus de Caicó, o adicional de 15% (quinze por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/12/2020.

Em 11 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 275/2021-GP/FUERN

Constitui Comissão de Sindicância.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 155, 159 e seus parágrafos; CONSIDERANDO os termos da Portaria 1948/2019-GP/Fuern, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 361/2020-GP/Fuern, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fuern; CONSIDERANDO a Decisão da Presidente em exercício da Fuern, emitida nos autos do Processo nº 04410021.001293/2020-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Carmem Lúcia da Silva Sousa, matrícula nº 11036-1, Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães, matrícula nº 8715-7, e Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos Processos 04410021.001293/2020-30, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no parágrafo segundo do art. 155 da Lei 122/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 276 /2021-GP/FUERN

Prorroga cessão de servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº

04410002.000921/2021-79, referente à solicitação de prorrogação de cessão da servidora Bárbara Medeiros de Macedo Silva, para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 298/2021/Uern - Assessoria Jurídica/Uern - Reitoria, o qual opina pela possibilidade jurídica de prorrogação de cessão da servidora, nos termos do art. 106, §1º, da Lei Complementar nº 122/94;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do setor de lotação da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, com ônus para o órgão cessionário, a cessão da servidora Bárbara Medeiros de Macedo Silva, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 8108-6, lotada no Campus Avançado de Natal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - A presente prorrogação de cessão compreende o período de 1º/05/2021 a 1º/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 277/2021-GP/FUERN

Remove servidora técnica no âmbito da Uern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo nº 04410027.000478/2021-58, referente à remoção da servidora Raliny Oliveira Santos, em atendimento ao Memorando nº 18/2021 Uern-Natal / Uern - Reitoria, no qual a Direção do Campus de Natal solicita a atualização das lotações dos servidores técnico-administrativos; CONSIDERANDO a aquiescência da servidora e dos setores envolvidos; CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Raliny Oliveira Santos, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 11024-8, para o Departamento de Ciência da Computação, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 278/2021-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo nº 04410027.000493/2021-04-SEI, referente à remoção do servidor Vandilson Nunes Lopes, em atendimento ao Memorando nº 18/2021 Uern-Natal / Uern - Reitoria, no qual a Direção do Campus de Natal solicita a atualização das lotações dos servidores técnico-administrativos; CONSIDERANDO a aquiescência do servidor e dos setores envolvidos; CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor Vandilson Nunes Lopes, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 8705-0, para a Biblioteca Setorial, a partir da

presente data.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 279/2021-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo nº 04410156.000054/2021-18, referente à remoção do servidor Francisco Doze Pinheiro Fernandes, em atendimento ao Memorando nº 13/2021/Uern - Assu/Uern - Reitoria, no qual a Direção do Campus Avançado de Assu solicita a atualização da lotação do referido servidor; CONSIDERANDO a aquiescência do servidor e dos setores envolvidos; CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Francisco Doze Pinheiro Fernandes, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 11380-8, do Departamento de Economia para a Biblioteca Setorial, a partir da presente data.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 280/2021 – GP/FUERN

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 15, “g”, do Estatuto da FUERN, CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõem sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte – FUERN; CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da UERN, conforme o Edital nº. 001/2016 – Reitoria/FUERN, HOMOLOGADO pela Resolução nº 94/2016 – CONSEPE e pela Portaria nº 2775/2016 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016 e PRORROGADO pela Resolução nº 06/2018-CD; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas; CONSIDERANDO o Processo 04410027.003171/2020-28, que trata sobre a garantia de dotação orçamentária prévia para nomeações de servidores docentes efetivos no exercício 2021; CONSIDERANDO o não comparecimento de parte dos nomeados através da Portaria nº 988/2020-GP/FUERN e, por consequência, o não preenchimento dos cargos vagos existentes; CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, da qual a FUERN é mantenedora.

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretária do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal – SESED que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4; CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores da FUERN, de forma a garantir a continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o item 1.4 do Edital nº 001/2016-REITORIA/FUERN, o qual dispõe que, no caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um Campus/Curso, durante a validade do concurso, os candidatos aprovados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados e tomar posse nesse outro campus, conforme o interesse da administração da UERN e disponibilidade de vagas; CONSIDERANDO as Recomendações Nº 06/2017 e Recomendação nº 11/2017 expedidas pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, no sentido da vedação à prorrogação dos contratos provisórios, nos termos da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, através da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, situada no Edifício Epilogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 09:00h às 13:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.11 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio www.centraldocidadao.rn.gov.br Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 8º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 122

de 1994.

Em 11 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 280/2021 – GP/FUERN, de 11 de Março de 2021.

RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidatas para provimento do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

1. CAMPUS MOSSORÓ

1.1 EDUCAÇÃO / PEDAGOGIA – MPED1

NOMEADO(S) CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
719002006 Januária Abreu da Silva Mesquita	Matrícula nº 1115-1
*nomeado para assumir no Campus de Patu, conforme Item 1.4 do Edital nº 001/2016 – Reitoria/FUERN Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Efetivo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	

1.2 EDUCAÇÃO / PEDAGOGIA – MPED4

NOMEADO(S) CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
719002730 Ricardo Nogueira Ribeiro	Matrícula nº 3318-9
*nomeado para assumir no Campus de Assu, conforme Item 1.4 do Edital nº 001/2016 – Reitoria/FUERN Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Efetivo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	

2. CAMPUS ASSU

2.1 GEOGRAFIA-AGE04

NOMEADO(S) CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
719000989 Sullivan Pereira Dantas	Matrícula nº 1687-0

3. CAMPUS CAICO

3.1 ENFERMAGEM – CENF1

NOMEADO(S) CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
719001175 Andiana Araújo Cunegundes de Brito	Matrícula nº 577-1

3.2 ODONTOLOGIA – CODO1

NOMEADO(S) CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
719000815 Giovanna de Fátima Alves da Costa Borges	Matrícula nº 7979-0

4. CAMPUS NATAL

4.1 CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

NOMEADO(S) CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
719001716 Josilene Silva da Cruz	Matrícula nº 1209-2

ANEXO II PORTARIA Nº 280/2021– GP/FUERN, de 11 de março de 2021.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- uma foto 3x4 (recente);
- carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- comprovante de residência atualizado;
- título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;

- g) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
h) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
i) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
k) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
l) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
m) comprovação quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://www.uern.br/controladepaginas/prorhae-form-doc-leg/arquivos/0477declaracaouern.pdf>, com firma reconhecida em cartório;
n) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;
o) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
p) visto de permanência, se estrangeiro;
q) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
r) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III PORTARIA Nº 280/2021 – GP/FUERN, de 11 de março de 2021.**LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL**

- a) hemograma (validade de 90 dias);
b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
l) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Em 11 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 281/2021 – GP/FUERN

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de agente técnico administrativo e técnico de

nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 e junho de 1994, e art. 25, “g”, do Estatuto da FUERN, CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo, vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte – FUERN;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para o provimento dos cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior, conforme Edital nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de dezembro de 2016, homologado pela Portaria nº 2691/2016 – GP/FUERN e prorrogado pela Resolução nº 07/2018-CD, observada a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas existentes;

CONSIDERANDO o Processo SEI 04410027.003172/2020-72, que trata sobre a garantia de dotação orçamentária prévia para nomeações de servidores técnicos efetivos no exercício 2021;

CONSIDERANDO o não comparecimento de parte dos nomeados através da Portaria nº 989/2020-GP/FUERN e, por consequência, o não preenchimento dos cargos vagos existentes;

CONSIDERANDO as aposentadorias e falecimentos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, para provimento de cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior da UERN, conforme Edital nº 002/2016-Reitoria-UERN;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, da qual a FUERN é mantenedora. CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretária do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal – SESED, que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, situada no Edifício Epilogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 09:00h às 13:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.11 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio www.centrododocidadao.rn.gov.br Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 13h.

Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem

contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 8º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Em 11 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

ANEXO I - DA PORTARIA Nº 281/2021 – GP/FUERN, de 11 de Março de 2021.**RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO**

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Técnico de Nível Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**1.1 CENTRAL**

NOMEADO(S) CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720011894 Andréa Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias	Matrícula nº 4928-0
720019503 Amâbilis de Oliveira e Silva	Matrícula nº 12824-4
720012796 Ana Keila Tavares de Souza	Matrícula nº 398-1
720000186 Hebert Torquato Silva	Matrícula nº 12971-2
720010422 Nádia Rogéria De Moraes	Matrícula nº 8170-1

2. ANALISTA DE SISTEMAS**2.1 ASSU**

NOMEADO(S) CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
719000989 Sulivan Pereira Dantas	Matrícula nº 1687-0

*(Nomeado para assumir no Campus Avançado de Pau dos Ferros, conforme item 1.6 do Edital nº 002/2016-Reitoria/Fuern – Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Vags em Cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.)

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Agente Técnico Administrativo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

3. AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**3.1 CENTRAL**

NOMEADO(S) CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720017081 Frederik Mendes da Silva	Matrícula nº 725-1
720003693 Ivan Coelho de Souza	Matrícula nº 8973-7
720006790 Thayse Maria Ribeiro de Athayde	Matrícula nº 8693-2

720004396 Ramon Rodrigues dos Santos	Matrícula nº 12644-6
720006294 Luzia Ligianne De Oliveira	Matrícula nº 8735-1

3.2 ASSU

NOMEADO(S) CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720000179 Fernando Lopes Silvestre	Matrícula nº 11040-0

3.3 CAICO

NOMEADO(S) CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720008231 Silvanilton Araújo de Oliveira	Matrícula nº 8696-7

Lista de candidatos com deficiência para provimento do cargo de Agente Técnico Administrativo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

1. AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.1 CENTRAL

NOMEADO(S) CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720020345 Francisca Edneide Silva Romão	Matrícula nº 8774-2

ANEXO II - PORTARIA Nº 281//2021 – GP/FUERN, de 11 de Março de 2021.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo II;
- uma foto 3x4 (recente);
- carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- comprovante de residência atualizado;
- título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
- certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://PROGEP.uern.br/default.asp?item=PROGEP-form-doc-leg> (no ítem formulários Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;
- comprovação dos pré requisitos exigidos para a respectiva função, conforme Item 2 do Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2016-Reitoria/FUERN;
- xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
- visto de permanência, se estrangeiro;
- certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;

r) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO - III - PORTARIA Nº 281/2021 – GP/FUERN, de 11 de Março de 2021.

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- hemograma (validade de 90 dias);
- eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Em 11 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 284/2021-GP/FUERN

Designa coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2010-Consuni, de 26 de março de 2010; CONSIDERANDO os termos do Edital 2/2020 – Capes; CONSIDERANDO que o nome da professora foi homologado pela Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o processo SEI Nº 04410023.001028/2021-12, Memorando nº 114/2021/UERN – Proeg/Uern, que solicita a emissão de Portaria para o cargo de coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Capes,

RESOLVE:

- Designar a professora Dra. Antônia Máira Emelly Cabral da Silva Vieira – Mat. 12769-8, para atuar como coordenadora institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid.
- Coordenador institucional é o docente da Uern responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência prevista no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.
- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2021 – UASG 925543
Processo nº: 04410035.002200/2020-35. Objeto: Proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuado de reprografia, encadernação, plastificação, entre outros correlatos, com instalação de pontos fixos de atendimento em dependências da UERN nas cidades de Mossoró, Assu, Patu, Pau dos Ferros, Caicó e Natal, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, componentes, materiais e insumos diversos, mão de obra para operação dos equipamentos, bem como manutenção preventiva e corretiva, que forem necessárias ao pleno funcionamento do serviço.
Acolhimento de propostas até as 08h00min de 25/03/2021. Abertura às 08h30min de 25/03/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 10/03/2021.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 0475/2020 – GR/FUERN

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSEPE

Resolução Nº 17/2021 - CONSEPE

Indeferimento dos recursos administrativos interpostos pelos discentes do Programa de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Público ofertado pelo Campus de Natal.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 03 de março de 2021, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18/1997 – Consepe e da Resolução nº 58/2013 – Consepe; CONSIDERANDO que os cursos de pós-graduação Lato Sensu não possuem caráter continuado, ou seja, se exaurem com o fim do prazo previsto para oferta e sua realização, não havendo cronograma específico de previsão de novas turmas do mesmo curso no calendário acadêmico; CONSIDERANDO o encerramento do prazo legal de duração do programa; CONSIDERANDO o processo administrativo nº 739/2019 – Uern (volumes I, II e III),

RESOLVE:

- Indeferir os recursos administrativos interpostos pelos discentes (Alberto Alexandre Vieira da Silva e outros) do Programa de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Público ofertado pelo Campus de Natal.
- Fica garantido aos alunos o reaproveitamento de todos os créditos cursados para fins de reingresso em outros cursos de mesma natureza e mesma área no âmbito da UERN, em qualquer unidade da instituição, no prazo máximo de 3 (três) anos a contar da publicação desta

resolução.

Art. 3º É de responsabilidade dos alunos o ônus financeiro decorrente do reingresso previsto no artigo anterior.

Art. 4º Para reingresso em um dos cursos na referida área, o aluno deverá se submeter ao processo seletivo em condições de igualdade com os demais candidatos e uma vez selecionado deverá ter a garantia de aproveitamento dos créditos já cursados, após a interposição de requerimento.

Art. 5º A Uern não se responsabiliza pela reoferta do curso para essa finalidade.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 03 de março de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Fernanda Marques de Queiroz	Prof. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. Isabel Cristina Amaral de Sousa Nelson	Prof. Ana Lúcia Dantas
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos	TNS. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
Prof. Gutemberg Henrique Dias	TNS. Renato André de Araújo Sousa
Prof. Alessandra Ferreira Gomes	

REITORIA

Portaria Nº 25/2021-GR/UERN

Reconstitui Comitê Covid-19.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a declaração de pandemia anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11/03/2020; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do comitê especializado e estratégico institucional para acompanhamento e definição de ações preventivas e de combate à presença do vírus da Covid-19 entre professores, estudantes, servidores técnico-administrativos e prestadores de serviços da universidade; CONSIDERANDO que, em virtude da exoneração da professora Maria Isabel da Conceição Dias Fernandes, membro do Comitê Covid-19, representante do Campus Avançado de Caicó, foi indicado o servidor Agente Técnico Especializado Marquiony Marques dos Santos para compor o referido comitê,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconstituir, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Comitê para acompanhamento e definição de ações preventivas e de combate à presença do vírus da Covid-19 no âmbito da Uern, composto pelos seguintes membros:

- Profa. Fátima Raquel Rosado Moraes – Reitora em exercício (Presidente em exercício Fuern);
- Prof. Esdra Marchezan Sales – Reitoria;
- Prof. Fabiano Rodrigues Maximino – Facs;
- Profa. Amélia Caroline Lopes Fernandes – Faen;
- Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros – Proeg;
- Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo - Progeg;
- Ag.Tec. Esp. Marquiony Marques dos Santos – Campus Avançado de Caicó;
- Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa – Faen;
- Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes – Facs;
- Prof. Dácio Michel da Cruz Souza – Campus Avançado de Natal;
- Profa. Janieiry Lima de Araújo – Campus Avançado de Pau dos Ferros

Art. 2º – Este Comitê terá como função acompanhar, definir e institucionalizar diretrizes preventivas e protocolos de orientação à comunidade acadêmica.

Art. 3º – Este Comitê terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada a Portaria nº 11/2021-GR/Uern

Em 09 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO.

Portaria Nº 26/2021-GR/UERN

Constitui Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão para Acompanhamento dos Programas Formativos – CAPF no âmbito institucional da Uern; CONSIDERANDO a necessidade de sistematização, acompanhamento e avaliação da gestão dos Programas Formativos constantes nos Editais nº 1/2020 e 2/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de 03 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 009/2020-Proeg, de 14 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos, que tem por objetivo promover a articulação dos cursos de licenciatura da Uern, de programas formativos e de ações de formação de professores da educação básica, num processo de interlocução com as redes de ensino, nos âmbitos estadual e municipal.

Parágrafo Único: A CAPF é órgão vinculado ao Setor de Programas Formativos – SPF da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg da Uern.

Art. 2º. A CAPF é responsável pelos assuntos referentes aos aspectos pedagógicos e administrativos relacionados aos programas integrantes do SPF. Nesse sentido, acompanhará as ações formativas desenvolvidas pelos programas, relacionadas à formação de professores da educação básica das redes de ensino, em níveis estadual e municipal.

Art. 3º. A CAPF é composta por Wendson Dantas de Araújo Medeiros – presidente (pró-reitor de Ensino de Graduação), Francisca Maria Gomes Cabral Soares - membro (pró-reitora Adjunta de Ensino de Graduação), Josélia Carvalho de Araújo - membro (assistente de gabinete - responsável pelo Setor de Programas Formativos – SPF/Proeg); Jean Mac Cole

Tavares Santos, membro (Programa de Educação Tutorial – PET); Enio Virgílio de Oliveira Matias, membro (Programa Institucional de Monitoria – PIM); Nalgia Maria Bezerra Lopes, membro (coordenadora institucional do Plano

Nacional de Formação de Professores – Parfor); Leilimar Bezerra de Medeiros (Supervisora da Educação Especial) e Mauro Alexandrino Marciel da Costa (Coordenação de Planejamento e Avaliação), membros (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mossoró-RN) e Maria Dalvanir Marques Bezerra (Coordenadora Pedagógica) - membro (12ª Diretoria Regional de Educação e Cultura – Direc).

Art. 4º. Em Ato contínuo à criação da CAPF dar-se-á a aprovação de resolução específica pelos seus membros constituintes.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria 12/2020-GR/Uern.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO.

PROEG

Edital Nº 15/2021-PROEG

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de professor da educação básica para atuar como Supervisor Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- PIBID/ UERN, nos termos do presente Edital, do Edital nº 02/2020/ CAPES, da Portaria nº 259/2019/DEB/CAPES e da Portaria nº 38/2018/CAPES.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente certame tem por finalidade selecionar Supervisores Bolsistas, docentes da Educação Básica, do quadro de escolas cadastradas na Plataforma Capes de Educação Básica, para atuar nos Subprojetos de Geografia (Campus de Pau dos Ferros) e Física (Campus Central)

1.2. Será formado um cadastro reserva com candidatos não convocados para ocupar as vagas ofertadas neste certame, podendo tais candidatos, nas condições estabelecidas neste Edital e na vigência deste processo seletivo, serem convocados posteriormente.

1.3. Eventual impugnação do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no site da UERN.

1.3.1. As impugnações deverão ser enviadas para o e-mail pidb@uern.br, devidamente fundamentadas.

2. DO PIBID

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) faz parte da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), e visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica.

2.2. São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

• Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.3. Para compreensão do PIBID faz-se necessário as seguintes conceituações:

- Discente do PIBID: Aluno da UERN vinculado ao Programa por meio de processo seletivo institucional.
- Professor Supervisor: Docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o Projeto Institucional de Iniciação à Docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.
- Coordenador de Área: professor da UERN responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.
- Núcleo de Iniciação à Docência: Grupo formado por 08 (oito) ou 16 (dezesesseis) discente do PIBID na condição de bolsistas, e até 04 (quatro) discente do PIBID na condição de voluntários. Os grupos de 08 (oito) discentes devem ser acompanhados por 01 (um) Professor Supervisor; e os grupos de 16 (dezesesseis) discentes devem ser acompanhados 02 (dois) Professores Supervisores e 01 (um) Coordenador de Área.
- Subprojeto: Núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, prioritárias e gerais.
- Áreas Prioritárias: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia e Alfabetização-Pedagogia.
- Áreas Gerais: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Geografia, História, Sociologia e Filosofia.
- Escola-Campo: Escola pública de educação básica em que serão desenvolvidas as atividades do projeto institucional de iniciação à docência.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA PROFESSOR SUPERVISOR

3.1. São requisitos mínimos para participação como Professor Supervisor:

- Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela UERN;
- Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- Não possuir parentesco com membro da Coordenação Institucional ou com membro da Coordenação de Área; e,
- Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

3.2. Os docentes supervisores selecionados para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência deverão cumprir as normas do PIBID, previstas na Portaria CAPES nº 259/2019 e desempenhar atividades conforme o Plano de Trabalho, previsto no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto, devendo:

- Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.
- O cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela Capes, que não poderá ser responsabilizada pelo cadastro incorreto das informações.
- A qualquer tempo, a Capes e a UERN poderão solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.
- Acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho do licenciando, em conjunto com o coordenador de área.
- Assinar Termo de Compromisso do Programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, participando de reuniões de orientação com o coordenador de área e os licenciandos bolsistas e voluntários;
- Participar das reuniões e eventos do Programa promovidos na IES, principalmente, em atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes e pela UERN;

• Registrar as ações por meio de portfólio, relatórios ou outros instrumentos de acompanhamento previstos no projeto institucional e em conformidade com o subprojeto para o qual foi selecionado;

- Enviar periodicamente, ao coordenador de área, relatório das suas atividades de acompanhamento dos licenciandos bolsistas e voluntários, cumprindo rigorosamente a elaboração e entrega nos prazos estabelecidos;
- Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários promovidos pela UERN; quando houver publicações e trabalhos apresentados, em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: 1) se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Brasil"; e 2) se publicado em coautoria: "Bolsista do Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Brasil";
- Comunicar qualquer irregularidade no andamento do subprojeto ao seu Coordenador de Área, à Coordenação de Gestão ou à Coordenação Institucional do Programa;
- Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- Seguir todas as normas da UERN e do PIBID.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente certame oferece o seguinte quadro de vagas.

QUADRO DE VAGAS		
SUBPROJETO	NÚCLEOS	BOLSISTA
FÍSICA	Mossoró	1
GEOGRAFIA	Pau dos Ferros	1
TOTAL		2

5. DO VALOR DA BOLSA PARA PROFESSOR SUPERVISOR

5.1. A bolsa para Professor Supervisor será custeada pela CAPES, cujo valor é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, cuja responsabilidade pelo pagamento é exclusiva do órgão de fomento.

5.2. A bolsa será concedida por um período máximo de 18 (dezoito) meses.

5.3 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do Professor Supervisor, estando prevista a substituição a qualquer tempo, desde que assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas da Portaria GAB nº 259/2019, e o cumprimento dos dispositivos previstos no Termo de Compromisso assinado de forma eletrônica no Sistema de Controle de Bolsas de Auxílios (SCBA).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições do presente certame deverão ser realizadas no período de 07h00m do dia 13/03/2021 até as 23h59m do dia 20/03/2021, conforme estipulado no Cronograma deste certame (item 16 deste Edital), devendo o candidato enviar a documentação abaixo descrita para o endereço eletrônico (e-mail) do subprojeto a que está se candidatando (disposto no item 6.2 deste Edital).

- cópia do diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- comprovante do tempo de serviço na educação básica;
- declaração da escola de lotação, constando a disciplina (nos casos das licenciaturas) e/ou os anos escolares em que atua;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF e cópia da situação cadastral do CPF (pode ser obtido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- Cópia do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia dos dados bancários (preferência Banco Brasil –

Agência – Conta). Não pode ser poupança.

- Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, obtido ao clicar o botão PDF na plataforma;
- Carta de intenções, justificando o interesse em participar do Projeto Institucional do PIBID/UERN e sua relação com o subprojeto de interesse (conforme Anexo I).
- declaração de que não irá usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento, quando do início das atividades do projeto (conforme Anexo II);
- declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (conforme Anexo III);
- ficha de inscrição preenchida e assinada (conforme Anexo IV).
- o acompanhamento das inscrições é de inteira responsabilidade dos departamentos, e coordenadores de área.

6.2. Os documentos constantes no item 6.1 devem ser enviados por e-mail para os seguintes endereços eletrônicos:

SUBPROJETO	NÚCLEOS	EMAIL PARA INSCRIÇÃO
FÍSICA	Mossoró	pibidfisicamosoro@gmail.com
GEOGRAFIA	Pau dos Ferros	pibidgeografiapdf@gmail.com

6.3. O deferimento da inscrição do candidato está condicionado:

- ao envio, por e-mail, de todos os documentos descritos neste edital (item 6.1) até a data estipulada no Cronograma para a inscrição (item 16 deste Edital);
- ao candidato atender aos requisitos constantes no item 3.1 e 3.2, deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido por uma comissão formada pelo(a) Coordenador(a) de Área do subprojeto e por mais um(a) docente do curso, podendo estar vinculado o subprojeto ou indicado pelo departamento. Abaixo, Abaixo, a relação dos coordenadores por subprojeto:

SUBPROJETO	NÚCLEOS	COORDENADOR(A) DE ÁREA
FÍSICA	Mossoró	Prof. Me. Francisco Josélio Rafael
GEOGRAFIA	Pau dos Ferros	Prof. Dr. Rosalvo Nobre Carneiro

7.2. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital.

7.3 - Etapas do processo de seleção:

- Avaliação da carta de intenções;
 - Avaliação do currículo na Plataforma de Educação Básica.
- 7.4 - A condução e a execução do processo seletivo de docentes supervisores ocorrerão sob a responsabilidade do Coordenador Institucional e dos respectivos Coordenadores de Área.
- 7.5. Os candidatos não-classificados dentro das vagas destinadas para o subprojeto comporão cadastro de reserva.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) com até duas casas decimais, sendo ordenados em valores decrescentes.

8.2. A nota final (NF) será calculada a partir de:

- (NC) nota obtida na carta de intenções – peso de 60%;
- (NDA) nota na avaliação do currículo (Ficha de avaliação ANEXO V) do candidato na Plataforma de Educação Básica – peso de 40%.

Assim, a NF será obtida pela equação: $NF = (NC*60) + (NDA*40) / 100$

8.3. Serão desclassificados os candidatos:

- Que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste Edital;
- Que não demonstrarem formação e perfil adequados

ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto, conforme análise da carta de intenções e do currículo do candidato na Plataforma de Educação Básica.

9. DO DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que reúna os seguintes requisitos, na respectiva ordem estabelecida abaixo:

- 1º) Maior tempo de atuação na Educação Básica;
- 2º) Idade mais elevada;
- 3º) Maior nota obtida na carta de intenções;
- 4º) Maior nota na avaliação do currículo do candidato na Plataforma de Educação Básica;

10. DOS RESULTADOS PARCIAIS

10.1. Os resultados parciais serão publicados na data estipulada no cronograma (item 16 deste Edital) pelo site <http://portal.uern.br>.

10.2. O resultado final será publicado no site da UERN;

10.3. O resultado desta pré-seleção não implica a imediata convocação do docente supervisor, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e/ou vacância, no caso de suplência.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra os resultados apresentados pela Coordenação Institucional da PIBID-UERN relativos à homologação das inscrições e aos resultados preliminares (conforme previstos no item 16 deste Edital) no prazo de 24h após o horário da publicação dos resultados.

11.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, por meio do correio eletrônico indicado no item 6.2, através do formulário (ANEXO VI), cabendo à comissão formada pelo(s) Coordenador(as) de Área(s) do subprojeto e ao Coordenador Institucional, a análise dos recursos interpostos, nos prazos previstos no item 16 deste Edital;

11.3. O resultado da homologação das inscrições e dos resultados finais após recursos serão divulgados no site da UERN (<http://portal.uern.br/>) nas datas previstas no item 16 deste Edital.

11.4. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

11.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. DOS RESULTADOS FINAIS

12.1 A homologação dos resultados finais será publicada na data estipulada no cronograma (item 16 deste Edital) pelo site da UERN (<http://portal.uern.br/>).

13. DA SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

13.1. Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação dos Coordenadores de Área, com a aprovação da Coordenação Institucional.

13.2. A suspensão, que consiste na cessação temporária de pagamento, poderá ser solicitada pela Coordenação Institucional da PIBID-UERN e será de até 1 (um) mês, nos seguintes casos:

- I - afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 1 (um) mês;
- II - suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- III - averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nessa portaria e nos editais dos programas;
- IV - averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- V - averiguação de fraude.

13.3 O cancelamento, que consiste na interrupção definitiva do pagamento, poderá ser solicitada pela Coordenação Institucional da PIBID-UERN, nos seguintes casos:

- I - afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
- II - inobservância das obrigações e normas estabelecidas nessa Portaria e nos editais dos programas;
- III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV - comprovação de fraude;
- V - caso o bolsista não retorne às atividades do projeto, após a decisão da Capes pela cessação da suspensão;
- VI - encerramento do subprojeto ou projeto;

VIII - término do prazo máximo de concessão;

IX - a pedido do bolsista

13.4. Para as bolsistas nas modalidades de docentes supervisoras, caso a licença ou o afastamento ocorra em função da licença maternidade, a concessão da bolsa será finalizada e a participante terá assegurado seu retorno ao projeto após o término da licença, caso ainda esteja em andamento.

13.4.1. Para garantir a continuidade do projeto, será possível a substituição temporária da bolsista, limitada ao período da licença maternidade.

13.5. Em casos de desistências ou em outras situações de aberturas de vagas para o Edital CAPES/PIBID n.º 02/2020, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos que já se encontram homologados no referido resultado.

13.6. Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos beneficiários nos casos de inobservância das normas estabelecidas na Portaria GAB n.º 259/2019, no Edital n.º 02/2020/DEB/CAPES e na Portaria n.º 38/2018/CAPES.

13.6. Outros motivos de ressarcimento da bolsa ficam condicionados à análise da CAPES.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1 O prazo de validade deste certame é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital n.º 02/2020 – CAPES/DEB/PIBID ou outros que surgirem no interstício.

14.2. Os candidatos não classificados dentro das vagas previstas neste Edital comporão cadastro reserva e serão convocados caso ocorra vacância de cotas de bolsas dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, pelo Setor de Programas Formativos e pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UERN, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

16. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	12/03/2021	No JOUERN, acesso site da UERN - http://portal.uern.br/
Período de inscrições com anexo de documentação por e-mail	De 13/03/2021 até as 23h59m do dia 20/03/2021	Endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 6.2 deste Edital
Homologação das inscrições	22/01/2021	No site da UERN - http://portal.uern.br/
Envio de Recursos da homologação	Até as 23h59m do dia 23/03/2021	Endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 14 deste Edital
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	25/03/2021	No site da UERN - http://portal.uern.br/
Período destinado a análise da Carta de Intenção e Currículo	De 26/03/2021 até 01/04/2021	-
Resultado preliminar	05/04/2021	No site da UERN - http://portal.uern.br/
Envio de Recursos do Resultado preliminar	Até as 23h59m do dia 06/04/2021	Endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 14 deste Edital
Resultado final	08/04/2021	No site da UERN - http://portal.uern.br/

Mossoró, 12 de março de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-reitor de Ensino de Graduação/PROEG
Port. 0215/2019-GR/UERN

LINK: [Anexos - Edital Nº 15/2021-PROEG](#)

Edital Nº 16/2020 – PROEG/PROEG

Dispõe sobre as normas de submissão e análise das propostas dos Projetos de Ensino de Graduação, sem ônus, dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o semestre letivo 2021.1.

O Pró-reitor de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução n.º 33/2017, de 06 de setembro de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, torna público o edital que disciplina o processo de submissão e análise das propostas dos Projetos de Ensino de Graduação, sem ônus, dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o semestre letivo 2021.1.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto de Ensino de Graduação (PEG) caracteriza-se como um conjunto de atividades acadêmicas vinculadas aos cursos de graduação que visa aprimorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem docente e discente da UERN.

2 – DA COMPOSIÇÃO

2.1. O Projeto de Ensino de Graduação (PEG) será composto por:

- a) 01 (um) Coordenador, sendo este docente efetivo ou visitante da UERN, responsável pela elaboração do Projeto e por coordenar todas as ações da equipe de trabalho; e
- b) Membro(s) Colaborador(es), sendo este(s) docente efetivo/visitante, discente ou técnico administrativo da UERN, que participa(m) no todo ou em parte das atividades do Projeto.

2.2. O discente colaborador é o acadêmico regularmente matriculado em um curso de graduação da UERN, o qual exercerá as atividades pertinentes ao Projeto de forma voluntária.

2.3. O PEG poderá ser elaborado e executado por um ou mais docentes, inclusive de diferentes Departamentos Acadêmicos; no entanto, poderá ter apenas 01 (um) Coordenador.

2.4. O PEG deverá ser aprovado pelo departamento acadêmico do curso, e a ata departamental comprovando sua aprovação deve ser anexada ao Projeto.

2.5. Caso o PEG envolva professores de outros departamentos, a participação destes deverá ser aprovada pelos departamentos acadêmicos de suas respectivas lotações.

2.6. Será de responsabilidade do departamento acadêmico ao qual está vinculado o Coordenador e/ou o docente Colaborador, aprovar a carga horária das atividades previstas no PEG, respeitando a legislação vigente reguladora da matéria na UERN.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição da proposta de Projeto de Ensino de Graduação (PEG) ocorrerá no período de 01 a 19 de abril de 2021, e será concretizado exclusivamente por meio do envio da proposta do PEG para o e-mail proeg@uern.br.

3.2. Não serão aceitas, sob qualquer justificativa, propostas do PEG por meio diverso do previsto no item 3.1 deste Edital, bem como fora do período estabelecido no referido dispositivo.

4 - DA APROVAÇÃO DO PEG

4.1. A proposta de Projeto de Ensino de Graduação será analisada e aprovada pela Comissão Permanente de Ensino da Pró – reitoria de Ensino de Graduação – CPE/PROEG, com base nos seguintes aspectos:

- a) Manifestação dos colegiados, observada a importância do PEG;
- b) Nas linhas diretas do PEG, em consonância com os objetivos dispostos no art. 2º da Resolução n.º 33/2017 – CONSEPE;
- c) Na viabilidade de atribuição de encargos dados aos

envolvidos no projeto;
d) Na disponibilidade de recursos físicos e financeiros necessários ao projeto; e
e) Na compatibilidade da carga horária com as atividades propostas.

4.2. Cabe à Pró – reitoria de Ensino de Graduação – PROEG homologar o resultado emitido pela CPE, não podendo o PEG ser iniciado antes do referido ato de homologação.

5- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. Os resultados serão divulgados no portal eletrônico da UERN (portal.uern.br), no dia 21 de maio de 2021.

6 – DO RECURSO

6.1. Caberá recurso contra o resultado final pertinente às propostas de Projeto de Ensino de Graduação, o qual deverá ser protocolado na Pró-reitoria de Ensino de Graduação, através do e-mail (proeg@uern.br), no prazo máximo de 05 (cinco) dias contínuos, contados a partir da data de divulgação do resultado do certame.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG, ouvida, quando necessário, a Comissão Permanente de Ensino – CPE.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 12 de março de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-reitor de Ensino de Graduação

PROGEP

Processo nº 04410053.001852/2020-34
Interessado: Anderson Romário Souza Silva

Considerando Resolução nº 01/89-CD, que implantou Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da FUERN; Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 218/2021 - AJUR/ UERN (id. 8463543), recomendando que seja concedido o adicional requerido;

Considerando os termos do Parecer 94/2021 UCI/UERN (id. 8545132), que opina pelo deferimento da concessão de adicional de titulação requerido, para isso, orienta que seja anexada a LOA 2021 ao presente processo; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, a nível de mestrado, ao servidor Anderson Romário Souza Silva, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 23/02/2021

Prof.ª Jessica Neiva de Figueiredo Leite
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – ProgEP
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

Processo nº 04410053.001944/2020-14
Interessado: FRANCISCO MARTINS MORAIS JUNIOR

Considerando Resolução nº 01/89-CD, que implantou Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da FUERN; Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 206/2021 - AJUR/ UERN (id.8418175), recomendando que seja concedido o adicional requerido;

Considerando os termos do Parecer 93/2021 UCI/UERN (id. 8545083), que opina pelo deferimento da concessão de adicional de titulação requerido, para isso, orienta que seja anexada a LOA 2021 ao presente processo; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, a nível de mestrado, ao servidor FRANCISCO MARTINS MORAIS JUNIOR, retroagindo seus efeitos à data

de solicitação do servidor;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 26/02/2021

Prof.ª Jessica Neiva de Figueiredo Leite
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – ProgEP
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410051.000152/2021-23
Interessado: José Roberto Alves Barros

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 288/2021 - AJUR/UERN (Id 8687124) e Parecer 105/2021 - UCI/UERN (Id 8713280), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação. Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 06/03/2021

Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410051.000149/2021-18
Interessado: Marcos dos Santos Santos

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 279/2021 - AJUR/UERN (Id 8664368) e Parecer 104/2021 - UCI/UERN (Id 8708429), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio.

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação. Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 06/03/2021

Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

DESPACHO

Assunto: Prorrogação do EDITAL Nº 02/2020 – PROGEP/ UERN – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, no uso de suas atribuições;

Resolve:
Prorrogar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores, conforme disposto no item nº 8.4 do Edital nº 02/2020 - PROGEP, por mais 01 (um) ano, o qual passa a ter vigência até o dia 13 de março de 2022.

Mossoró-RN, 09 de março de 2020.

Prof.ª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

Edital Nº 09/2020 – PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS – CONVOCAÇÃO II

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),

Considerando a previsão orçamentária e financeira contida nos autos do processo nº 04410027.003169/2020-59;

Considerando a necessidade de substituir Técnicos Especializados por Vacância do cargo, decorrente de aposentadoria, falecimento, demissão ou exoneração, nos termos da Lei nº 9939/2015;

Considerando os termos do parecer jurídico nº 331/2020/ UERN - ASSESSORIA JURIDICA/UERN - REITORIA, nos autos do processo nº 520/2020 - UERN, no qual é aprovada a realização de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de Técnicos Especializados para a DAIN;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE

Tornar pública a CONVOCAÇÃO de candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, para cargos de Técnicos Especializados, com lotação na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN.

1 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital no Jornal Oficial da FUERN, bem como, por meio pelo Portal da UERN. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

Os candidatos ora convocados serão contratados de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 09/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 09/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a), abaixo listado, deverá enviar documentação, conforme anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, das 07:00h do dia 12/03/2021 até às 23:59 h do dia 22/03/2021.

Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 26/03/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

1. Endereço para apresentação dos documentos originais e assinatura do contrato:

Diretoria de Pessoal - PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS APROVADOS E CONVOCADOS

3.1. FUNÇÃO: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

REGIME DE TRABALHO/Nº DE VAGAS: 01/40H

LOTAÇÃO: Campus Central

1 - Leandra Valdira Agostinho Santos

Mossoró/RN, 10 de março de 2021.

Jessica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

LINK: [Anexo I - ENTREGA / RECEBIMENTO DE](#)

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público, no que se refere ao Departamento de Enfermagem/Caicó, nos termos do Processo SEI RN nº 04410213.000028/2021-68;

Considerando a necessidade departamental, de acordo com Despacho 8633538 e Parecer 52, do Processo SEI RN nº 04410213.000028/2021-68, por docente com graduação em Enfermagem;

Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do processo nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando a necessidade de substituir docentes que foram afastados para o gozo de licença, prevista em lei, em regimento ou em regulamento nos termos da alínea 'b', inciso I do art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando o Item 1.7 do Edital nº 04/2019 – PROGEP/UERN, que versa sobre convocação de candidatos classificados para contratação para área diversa daquela para qual se inscreveu, em caso de surgimento de vagas, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de áreas.

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2020.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, bem como, por meio de envio de e-mail e/ou ligação telefônica, conforme dados obtidos na ficha de inscrição, bem como pelo Portal da UERN.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos dos considerandos deste Edital, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos apresentados terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

O(A) candidato(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecaoHYPERLINK "mailto:selecao.progep@uern.br"](mailto:selecaoHYPERLINKmailto:selecao.progep@uern.br). HYPERLINK "mailto:selecao.progep@uern.br"progep@uern.br, a partir do dia 15/03/2021 até as 9:00 horas do dia 17/03/2021.

2.1 – Para candidatos aprovados para o Campus Central: Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 19/03/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS
Campus Central
Diretoria de Pessoal - PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DO (A) CONVOCADO(A):

3.1) Campus Caicó-RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Enfermagem/CaC

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Bases do Trabalho e Assistência de Enfermagem; Estágio Curricular Supervisionado III; Bases da Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem; Enfermagem no Processo de Saúde do Adulto; Enfermagem no Processo Saúde/Doença da Criança e do Adolescente.

REGIME DE TRABALHO: 20h

e-mail: den.caico@uern.br

2. Elieidson José Vidal de Oliveira

Mossoró, 10 de março de 2021.

Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

LINK: [Anexo I - ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN \(cópias e originais\)](#)

Edital Nº 11/2020 – PROGEP

II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do processo nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando a necessidade de substituir docentes que foram afastados para o gozo de licença, prevista em lei, em regimento ou em regulamento nos termos da alínea 'b', inciso I do art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando o Parecer nº 336/2020 da Assessoria Jurídica (Processo SEI RN nº 04410027.002607/2020-61), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2020.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 11/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 11/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O SEMESTRE 2020.1

O(A) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, a partir do dia 15/03/2021, até às 9:00h do dia 17/03/2021.

2.1 – Para candidatos aprovados para o Campus Central: Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 19/03/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá

entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS – Candidatos Campus Central
Campus Central
Diretoria de Pessoal - PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) Campus Central - Mossoró/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Matemática e Estatística/FANAT

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Matemática

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 02/40h

4. PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO CARLOS

5. FRANCISCO JARNÔMIO DE OLIVEIRA

Mossoró-RN, 10 de março de 2021.

Profª. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

LINK: [Anexo I - ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN \(cópias e originais\)](#)

Edital Nº 02/2020 – PROGEP

III EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público, no que se refere ao Departamento de Filosofia/FAFIC, nos termos do Processo SEI RN nº 04410194.000210/2020-11;

Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do processo nº 04410027.003170/2020-83

Considerando a necessidade de substituir docentes que foram afastados para o gozo de licença, prevista em lei, em regimento ou em regulamento nos termos da alínea 'b', inciso I do art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando o Parecer nº 393/2020 da Assessoria Jurídica (Processo SEI RN nº 4410053.002198/2020-86), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2020.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, bem como, por meio de envio de e-mail e/ou ligação telefônica, conforme dados obtidos na ficha de inscrição, bem como pelo Portal da UERN.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital 02/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital 02/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

O(A) candidato(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecaoHYPERLINK "mailto:selecao.progep@uern.br"](mailto:selecaoHYPERLINKmailto:selecao.progep@uern.br).

HYPERLINK "mailto:selecao.progep@uern.br"progep@uern.br, a partir do dia a partir do dia a partir do dia 15/03/2021 até as 9:00 horas do dia 17/03/2021

2.1 – Para candidatas aprovados para o Campus Central: Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 19/03/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Campus Central

Diretoria de Pessoal - PROGEP

Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DO (A) CONVOCADO(A):

3.1) Campus Central - Mossoró-RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Filosofia/FAFIC

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Filosofia

REGIME DE TRABALHO: 40h

e-mail: dfi@uern.br

2. Carlos Bezerra de Lima Júnior

Mossoró, 10 de março de 2021.

Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

LINK: [Anexo I - ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN \(cópias e originais\)](#)

Edital Nº 01/2020 – PROGEP

IV EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do processo nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando a necessidade de substituir docentes que foram afastados por o gozo de licença, prevista em lei, em regime de licença ou em regulamento nos termos da alínea 'b', inciso I do art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando o Parecer nº 49/2020 da Assessoria Jurídica (Processo nº 412/2020), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Considerando o Processo SEI nº 04410207.000165/2020-09, que trata da análise da distribuição da carga horária dos docentes do departamento de Enfermagem/Pau dos Ferros, no qual consta solicitação por docente provisório, bem como Parecer opinativo da Comissão de Análise da Distribuição da Carga Horária Docente – CDCCD/Reitoria e Despacho da PROGEP/UERN autorizando a contratação.

Considerando o Processo SEI nº 04410196.002170/2020-14, que trata da análise da distribuição da carga horária dos docentes do Departamento de História/FAFIC, no qual consta solicitação por docente provisório, bem como Parecer opinativo da Comissão de Análise da Distribuição da Carga Horária Docente – CDCCD/Reitoria e Despacho da PROGEP/UERN autorizando a contratação.

Considerando o Processo SEI nº 04410184.000171/2021-44, que trata de solicitação do Departamento de Ciências Biológicas/FANAT, por docente provisório para suprir rescisão contratual a pedido, bem como Parecer opinativo da Assessoria Técnica e Despacho da PROGEP/UERN autorizando a contratação.

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação

por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2020.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O SEMESTRE 2020.1

O(A) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecaoHYPERLINK "mailto:selecao.progep@uern.br". HYPERLINK "mailto:selecao.progep@uern.br"progep@uern.br, a partir do dia a partir do dia 15/03/2021 até as 9:00 horas do dia 17/03/2021

2.1 – Para candidatas aprovados para o Campus Central:

Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 19/03/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Campus Central

Diretoria de Pessoal - PROGEP

Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

3.2) Campus de Pau dos Ferros/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Enfermagem/CAPF

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Bases teóricas-metodológicas do trabalho da enfermagem; Articulação Ensino/Trabalho; Assistência de Enfermagem

REGIME DE TRABALHO: 40h

e-mail: den.pferros@uern.br

3. Gildemberton Rodrigues de Oliveira

4. Mary Kallianne Fernandes de Oliveira

5. Maria Juliete Maia Gomes Ribeiro

3.3) Campus de Mossoró/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de História/FAFIC

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: História Geral

REGIME DE TRABALHO: 40h

e-mail: dhi@uern.br

3. Janaina Porto Sobreira

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biológicas/FANAT

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Paleontologia; Fundamentos de Sistemática Biológica; Zoologia de Invertebrados I; Introdução ao Comportamento animal

REGIME DE TRABALHO: 40h

e-mail: decb@uern.br

2. Mário Luan Silva de Medeiros

Mossoró-RN, 10 de março de 2021.

Profª. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

LINK: [Anexo I - ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN \(cópias e originais\)](#)

PROGEP

Edital Nº 05/2021 – PPGL/UERN

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo 2021, do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2021, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos para os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Letras.

1 VAGAS

1.1 O PPGL oferece 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 16 (dezesseis) vagas para o Doutorado (ver anexo I), distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa (ver anexo II).

1.1.1 As vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas de uma linha para outra em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, projeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do PPGL.

1.2 Das 15 (quinze) vagas oferecidas para o Mestrado, 02 (duas) vagas serão destinadas, prioritariamente, a servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), em atendimento ao Convênio nº. 002/2015 – IFRN/UERN.

1.3 Das 15 (quinze) vagas oferecidas para o Mestrado, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, (UERN), em atendimento à Resolução nº. 071/2020 – CONSEPE.

1.4 Das 16 (dezesseis) vagas oferecidas para o Doutorado, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, (UERN), em atendimento à Resolução nº. 071/2020 – CONSEPE.

1.5 Das 15 (quinze) vagas oferecidas para o Mestrado, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PCD), em atendimento à Resolução nº. 073/2020 – CONSEPE.

1.6 Das 16 (dezesseis) vagas oferecidas para o Doutorado, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PCD), em atendimento à Resolução nº. 073/2020 – CONSEPE.

1.7 Das 15 (quinze) vagas oferecidas para o Mestrado, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em atendimento à Resolução nº. 073/2020 – CONSEPE.

1.8 Das 16 (dezesseis) vagas oferecidas para o Doutorado, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em atendimento à Resolução nº. 073/2020 – CONSEPE.

1.9 Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos subitens de 1.2 a 1.8, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2021.

1.10 No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

1.11 Os candidatos às vagas previstas na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.12 Em caso de convocação do candidato suplente, deve ser obedecida a linha de pesquisa do Programa a qual o mesmo foi aprovado.

1.13 Não há obrigatoriedade, por parte do PPGL, do preenchimento total do número de vagas ofertadas no

Processo Seletivo 2021.

2 INSCRIÇÃO

2.1 Para o Mestrado serão aceitas inscrições de candidatos:

a) Portadores de diploma de curso de Graduação em Letras e áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais, considerando critérios da CAPES e da UERN, quais sejam: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas, Linguística, Direito, Ciências da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social, Ciências da Religião, Teologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Artes Visuais, Teatro, Música, Tradução e Cinema, obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC.

b) Portadores de diploma de outros cursos que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do curso.

c) Portadores de diploma de Graduação de instituições estrangeiras que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do curso, considerando critérios da CAPES e da UERN.

d) Concluintes de curso de Graduação, desde que comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PPGL.

2.2 Para o Doutorado serão aceitas inscrições de candidatos:

a) Portadores de diploma de Mestrado ou, condicionalmente, documento comprobatório da titulação, emitido pela coordenação do programa de pós-graduação, e diploma de cursos de Graduação em Letras e áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais, considerando critérios da CAPES e da UERN, quais sejam: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas, Linguística, Direito, Ciências da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social, Ciências da Religião, Teologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Artes Visuais, Teatro, Música, Tradução e Cinema, obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC;

b) Portadores de diploma de outros cursos que, segundo avaliação do Colegiado do Programa, atendam aos objetivos do curso.

c) Portadores de diploma de Graduação e de Mestrado (ou curso de pós-graduação equivalente) de instituições estrangeiras que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do curso, considerando critérios da CAPES e da UERN.

d) Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2021 candidatos concluintes de curso de Mestrado, desde que comprovem que terão concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no PPGL.

2.3 A inscrição para o Processo Seletivo 2021 deverá ser feita para uma das linhas de pesquisa.

2.4 A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir do dia 19/02/2021 até às 23h59min do dia 12/03/2021, observando o horário local.

2.5 Para inscrever-se, o candidato ao Mestrado deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição desse processo seletivo.

b) preencher, de forma eletrônica, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando, obrigatoriamente, os documentos solicitados listados no subitem 2.5.3.

c) Efetuar o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente n.º: 59.147-5, agência n.º: 4687-6, Banco do Brasil – UERN/MESTRADO EM LETRAS, CNPJ da UERN n.º 08.258.295/0001-02, (não serão aceitos depósitos efetuados via envelope, nem pagamento em espécie).

2.5.1 Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no subitem 9.3, deste Edital. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.5.2 O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

2.5.3 Os documentos a serem anexados, todos em formato

PDF, de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA são:

a) comprovante do pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente n.º: 59.147-5, agência n.º: 4687-6, Banco do Brasil – UERN/MESTRADO EM LETRAS, CNPJ da UERN n.º 08.258.295/0001-02, (não serão aceitos depósitos efetuados via envelope, nem pagamento em espécie);

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

c) cópia do diploma de Graduação ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pelo departamento do curso de Graduação, de que terá concluído o curso de Graduação antes do término do período de matrículas no PPGL;

d) cópia do histórico escolar de Graduação;

e) cópia do RG;

f) cópia do CPF;

g) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

h) cópia digitalizada frente e verso de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, em arquivo único;

i) cópia digitalizada de laudo médico, para os candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS) que ateste a deficiência, de acordo com a Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE;

j) cópia digitalizada de autodeclaração de cor/raça (Anexo 10), para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, de acordo com a Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE;

k) cópia digitalizada de declaração de vínculo para candidatos que estejam concorrendo na cota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), em atendimento ao Convênio n.º. 002/2015 – IFRN/UERN.

l) cópia digitalizada de declaração de vínculo para candidatos que estejam concorrendo na cota de servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, (UERN), em atendimento à Resolução n.º 071/2020 – CONSEPE;

m) currículo completo, modelo Plataforma Lattes, com documentos comprobatórios dos últimos três anos organizados, obrigatoriamente, na sequência do FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Anexo V), em arquivo único, formato PDF;

n) 01 (uma) via do projeto de dissertação, com linha de pesquisa definida, em arquivo único, formato PDF;

o) FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo V deste edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora, em arquivo único, formato PDF;

p) Termo de Responsabilidade (Apêndice VII), segundo o qual o candidato responsabiliza-se pelo acesso a um dispositivo conectado a internet para a realização das etapas do processo seletivo, pelo envio prévio e/ou simultâneo da documentação, e pela recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o cronograma apresentado no item 9 deste edital.

2.6 Para inscrever-se, o candidato ao Doutorado deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição desse processo seletivo.

b) preencher, de forma eletrônica, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando, obrigatoriamente, os documentos solicitados listados no subitem 2.6.3.

c) efetuar o pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente n.º: 59.147-5, agência n.º: 4687-6, Banco do Brasil – UERN/MESTRADO EM LETRAS, CNPJ da UERN n.º 08.258.295/0001-02, (não serão aceitos depósitos efetuados via envelope, nem pagamento em espécie).

2.6.1 Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no subitem 9.3, deste Edital. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.6.2 O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

2.6.3 Os documentos a serem anexados, todos em formato PDF, de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA são:

a) comprovante do pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente n.º: 59.147-5, agência n.º: 4687-6, Banco do Brasil – UERN/MESTRADO EM LETRAS, CNPJ da UERN n.º 08.258.295/0001-02, (não serão aceitos depósitos efetuados via envelope, nem pagamento em espécie);

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

c) cópia do diploma de Graduação;

d) cópia do histórico escolar da Graduação;

e) cópia do diploma de Mestrado ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pela coordenação do programa de pós-graduação, de que o terá concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no PPGL;

f) cópia do histórico escolar do Mestrado;

g) cópia do RG;

h) cópia do CPF;

i) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

j) cópia digitalizada frente e verso de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, em arquivo único;

k) cópia digitalizada de laudo médico, para os candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS) que ateste a deficiência, de acordo com a Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE;

l) cópia digitalizada de autodeclaração de cor/raça (Anexo 10), para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, de acordo com a Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE;

m) cópia digitalizada de declaração de vínculo para candidatos que estejam concorrendo na cota de servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, (UERN), em atendimento à Resolução n.º 071/2020 – CONSEPE;

n) currículo completo, modelo Plataforma Lattes, com documentos comprobatórios dos últimos três anos organizados, obrigatoriamente, na sequência do FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Anexo V), em arquivo único, formato PDF;

o) 01 (uma) via do projeto de tese, com linha de pesquisa definida, em arquivo único, formato PDF;

p) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo V deste edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora, em arquivo único, formato PDF;

q) Termo de Responsabilidade (Apêndice VII), segundo o qual o candidato responsabiliza-se pelo acesso a um dispositivo conectado a internet para a realização das etapas do processo seletivo, pelo envio prévio e/ou simultâneo da documentação, e pela recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o cronograma apresentado no item 9 deste edital.

2.7 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.8 Não serão aceitas solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados nos subitens 2.5.3 ou 2.6.3 deste Edital.

2.9 A conferência da documentação referida nos subitens 2.5.3 ou 2.6.3, no ato da inscrição, não isenta o candidato da responsabilidade por eventual falta ou não adequação de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição.

2.10 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo 2021 do PPGL, serão de sua inteira responsabilidade.

2.11 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo na categoria de Cotas Étnico-Raciais poderão passar, a qualquer momento, por procedimento de heteroidentificação realizado pela UERN, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução n.º 005/2020-CONSEPE/UERN e na Resolução n.º 073/2020 - CONSEPE, com o objetivo de

confirmar a condição alegada pelo candidato.

2.12 Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, poderão passar, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE.

2.13 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

2.14 Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução nº. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UERN (PROGEP).

3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência e atendimentos específicos previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições específicas para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação, conforme formulário de inscrição.

3.2 Para efeito deste edital, são consideradas condições específicas o fiscal leitor, o escriba e o auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS na etapa de defesa do projeto de pesquisa. Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, será facultado aos candidatos surdos o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo candidato no momento da inscrição.

3.3 O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição.

3.4 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição, conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

3.5 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas das avaliações e critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.6 Para o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, e deverá o candidato ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional da UERN, antes da efetuação da matrícula, em data, local e horário que serão informados pela secretaria após agendamento com a equipe médica.

3.7 Na desistência de candidatos com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

3.8 As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no item 12 do presente edital.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS OU INDÍGENAS

4.1 A autodeclaração dos candidatos será realizada no ato da inscrição no processo seletivo (Anexo X).

4.2 A autodeclaração do candidato, de que é negro/pardo, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação e, no caso do indígena, da apresentação de documentos.

4.3 O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado a qualquer momento pela UERN, obedecendo as mesmas regras e termos preconizados na Resolução nº 05/2020-CONSEPE.

4.4 Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Indígenas, é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, assinada por liderança indígena local.

4.5 Os candidatos inscritos na categoria de Cota Étnico-Racial concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.6 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

4.7 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

5 PRÉ-SELEÇÃO

5.1 Caberá à Coordenação do PPGL a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os quesitos descritos no item 2.

5.2 O resultado da Homologação das solicitações de inscrições será divulgado no sítio propeg.uern.br/ppgl, até 16 de março de 2021.

5.3 As orientações sobre pedidos de reconsideração em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas no item 12 do presente edital.

6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo, para ingresso como aluno regular do PPGL 2021, será integralmente realizado no formato remoto, com uso de aplicativos Google, da plataforma do SIGAA e compreenderá quatro etapas:

- avaliação da adequação do projeto de pesquisa à área de concentração, à linha de pesquisa indicada e às exigências deste edital;
- análise do projeto de pesquisa;
- defesa do projeto de pesquisa;
- avaliação de currículo.

6.2 Da adequação do projeto de pesquisa à área de concentração, à linha de pesquisa indicada e às exigências deste edital.

6.2.1 Avaliação da adequação do projeto de pesquisa à área de concentração, à linha de pesquisa indicada e às exigências desse edital.

6.2.1.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório, a comissão de seleção examinará o projeto de pesquisa observando sua articulação com a área de concentração em estudos do discurso e do texto e as linhas de pesquisa do Programa.

6.2.1.2 Os projetos de pesquisa submetidos sem adequação à formatação e à estruturação (conforme item 6.3, subitem 6.3.3, alínea "j") serão considerados REPROVADOS.

6.2.1.3 Os projetos de pesquisa submetidos sem definição do possível orientador serão considerados REPROVADOS.

6.2.1.4 O resultado da avaliação do projeto receberá o conceito "Aprovado" ou "Reprovado", não havendo atribuição de nota nessa etapa.

6.3 Avaliação do Projeto de Pesquisa

6.3.1 O projeto deverá ser direcionado a uma das linhas de pesquisa do Programa (Anexo III).

6.3.2 A Avaliação do Projeto de Pesquisa tem caráter eliminatório.

6.3.3 O projeto será avaliado considerando os seguintes critérios:

- Coerência interna do Projeto e sua adequação à área de concentração do Programa (10 pontos);
- Adequação à linha de pesquisa escolhida (10 pontos);
- Adequação a projeto de pesquisa de docente do programa (10 pontos);
- Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo (10 pontos);
- Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (05 pontos);
- Pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (15 pontos);
- Domínio, conhecimento e profundidade do aporte teórico adotado no projeto (15 pontos);
- Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos para o Mestrado e 04 (quatro) anos para o Doutorado (05 pontos);
- Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (10 pontos);
- Atendimento às recomendações de organização do gênero projeto de pesquisa: (i) o projeto de pesquisa deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, escrito em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5cm, margens superior e esquerda com 3cm e margens direita e inferior com 2cm; (ii) e apresentar, pelo menos,

os seguintes itens: capa, título, sumário, introdução com temática definida, problematização das questões de pesquisa e justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, referencial teórico, metodologia, cronograma de atividades e referências. (10 pontos).

6.3.4 É obrigatório que o candidato indique, em seu projeto de pesquisa, o nome de um possível orientador, dentre aqueles docentes com vagas ofertadas.

6.3.5 O candidato será reprovado na fase de avaliação do projeto caso seja identificado plágio integral ou parcial em seu projeto de pesquisa, sendo-lhe atribuída nota zero.

6.3.6 A indicação de orientador não implica, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

6.3.7 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao projeto de pesquisa, sendo que a nota final do candidato, com seu respectivo conceito, será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

6.3.8 As fichas de avaliação do projeto de pesquisa serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção (Anexo VIII).

6.4 Defesa do projeto de pesquisa

6.4.1 Com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório, essa etapa será realizada em dois momentos: 1º momento: o candidato defenderá oralmente seu projeto, apresentará suas experiências com atividades de pesquisa e de ensino e será arguido sobre o seu conhecimento e comprometimento em relação às atividades a serem desenvolvidas como pós-graduando em nível de mestrado/doutorado, com base nos critérios estabelecidos na avaliação da defesa dos projetos de pesquisa (item 6.3); 2º momento: o candidato será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto de pesquisa (dissertação para o Mestrado, tese para o Doutorado) e sobre disponibilidade de tempo para o curso, a serem respondidos oralmente.

6.4.2 Na defesa do projeto de pesquisa o candidato será avaliado considerando os seguintes critérios:

- capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa, com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos;
- capacidade de demonstrar estreita articulação com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador pretendido, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos;
- capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao projeto de pesquisa, com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos;
- domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos;
- afinidade com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, com pontuação máxima de (20) pontos;
- a trajetória acadêmica do candidato e sua disponibilidade para dedicar-se ao curso de Mestrado ou Doutorado, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

6.4.3 A Comissão de Seleção se encarregará de realizar a divulgação das datas, locais virtuais e horários da etapa de defesa do projeto de pesquisa, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

6.4.4 Esta fase terá duração de 25 a 30 minutos e será realizada de forma remota pela plataforma Google Meet.

6.4.5 O candidato deve ativar a conexão do seu dispositivo a uma rede de dados de internet 10 (dez) minutos antes do início previsto para a sua defesa, de forma a estar pronto a se logar ao Google Meet, na data e horário indicados no cronograma disponibilizado pela banca, o qual será informado no edital de convocação da etapa de defesa dos projetos.

6.4.6 A defesa do projeto será de forma eletrônica (gravada exclusivamente pela banca examinadora) e o seu registro será arquivado e juntado à documentação de homologação do processo seletivo.

6.4.7 O candidato será avaliado individualmente por 3 (três) examinadores da Comissão de Seleção, podendo incluir a participação do orientador pretendido ou outro membro do corpo docente do programa.

6.4.8 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos à defesa do projeto de pesquisa, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

6.5. Avaliação do Currículo Lattes:

6.5.1 A Avaliação do Currículo terá caráter somente classificatório.
6.5.2 A nota máxima será de 100 (cem) pontos, seguindo o formulário constante no Anexo V.

7 APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será aprovado no Processo Seletivo 2021 o candidato que atender às seguintes exigências:

- ter o projeto de dissertação ou de tese APROVADO quanto à adequação à área de concentração, à linha de pesquisa indicada e às exigências desse edital;
- ter obtido, no mínimo, 70 (setenta) pontos na avaliação de seu projeto de pesquisa, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte;
- ter obtido, no mínimo, 70 (setenta) pontos na defesa do projeto, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte;
- ter obtido, no mínimo, 70 (setenta) pontos como média ponderada das três avaliações referidas nas alíneas "b" e "c" deste item, e na pontuação do Currículo Lattes, conforme item 6.5, sendo que a defesa do projeto terá peso "5" (cinco), o projeto de pesquisa "4" (três), e a pontuação do Currículo Lattes terá peso "1" (um).

FÓRMULA

$$\frac{DP \times 5 + AP \times 4 + MC \times 1}{100} = MF$$

Defesa do Projeto (DP)	Análise do Projeto (AP)	Média do Currículo (MC)	Média Final (MF)
------------------------	-------------------------	-------------------------	------------------

7.2 Será classificado no Processo Seletivo 2021 o candidato que atender à seguintes exigência: estar aprovado dentro do limite de vagas ofertadas.

7.3 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida na análise do projeto de pesquisa ou n a defesa do projeto de pesquisa estarão eliminados do Processo Seletivo.

7.4 A classificação dentro do número de vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Letras não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudo. Caso haja disponibilidade de bolsa(s), a distribuição será feita de acordo com os critérios estabelecidos em Edital específico.

7.5 O candidato aprovado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula;

7.6 Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:

- maior pontuação na Defesa do Projeto de Pesquisa;
- maior pontuação na Análise do Projeto de Pesquisa;
- maior pontuação no Currículo Lattes.

8 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

As comissões examinadoras serão constituídas por docentes do Programa, em número ímpar, com suplentes, indicados pelo Colegiado do Programa.

9 CALENDÁRIO

- Publicação do Edital: 12 de março de 2021;
- Prazo para impugnação do edital: até 15 de março de 2021;
- Período de inscrição e dos pedidos de atendimentos especiais: de 22 de março a 12 de abril de 2021;
- Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais: até 15 de abril de 2021;
- Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais: 16 e 19 de abril de 2021;
- Publicação da análise dos pedidos de reconsideração: até 22 de abril de 2021;
- Resultado da avaliação da adequação dos projetos: 12 de maio de 2021;
- Prazo para recorrer do resultado da avaliação da adequação dos projetos: até 14 de maio de 2021;
- Resultado dos recursos da avaliação da adequação dos projetos: até 18 de maio de 2021;
- Resultado da Avaliação dos Projetos: 18 de maio de 2021;
- Prazo para recorrer do resultado da avaliação dos projetos: até 20 de maio de 2021;
- Resultado dos recursos da avaliação dos projetos: até 24 de maio de 2021;

9.13 Divulgação do calendário de defesas dos projetos aprovados: até 24 de maio de 2021;

9.14 Defesa do Projeto de Pesquisa: de 26, 27, 28 e 31 de maio de 2021;

9.15 Resultado das defesas dos Projetos de Pesquisa: 02 de junho de 2021;

9.16 Prazo para recorrer do Resultado das defesas dos Projetos de Pesquisa: até 07 de junho de 2021;

9.17 Resultado dos recursos das defesas dos Projetos de Pesquisa: até 09 de junho de 2021;

9.18 Resultado da análise de Currículo: até 28 de junho de 2021;

9.19 Prazo para recorrer do Resultado da análise de Currículo: até 30 de junho de 2021;

9.20 Resultado dos recursos da análise de Currículo: até 02 de julho de 2021;

9.21 Divulgação do resultado final: até 16 de julho de 2021;

9.22 Prazo para recorrer do resultado final: até 20 de julho de 2021;

9.23 Resultado dos recursos do resultado final: até 22 de julho de 2021;

9.24 Homologação do resultado final: 30 de julho de 2021;

9.25 Matrícula dos candidatos aprovados: 11 de agosto 2021;

9.26 Período de rematrícula: 18 de agosto de 2021;

9.27 Início das aulas: 02 de setembro de 2021

10 DURAÇÃO, HORÁRIO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo para ingresso como aluno regular do PPGL 2021 será integralmente realizado no formato remoto, com uso de aplicativos Google e da plataforma do SIGAA.

10.2 As defesas dos projetos de pesquisa seguirão cronograma divulgado previamente no site propeg.uern.br/ppgl.

11 RESULTADO

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2021, em todas as suas etapas, será feita pela publicação de listagem em ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa e cotas, na página inicial do Programa (propeg.uern.br/ppgl).

12 RECURSOS

12.1 As impugnações, reconsiderações e os recursos relacionados ao presente edital deverão ser enviados por e-mail, por meio de petição direcionada à Coordenação (anexo VI). O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail ppgl.pferros@uern.br, com o assunto "RECURSO – (indicar a fase)"; até as 23h59min da data estipulada para os pedidos.

12.2 Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: resultado da avaliação da adequação dos projetos; resultado da avaliação do projeto; resultado da defesa do projeto de pesquisa; resultado da avaliação do currículo e do resultado final do processo seletivo. O prazo para a interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado de cada fase.

12.3 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do vencimento do prazo recursal de cada etapa.

12.4 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital até o terceiro dia corrido, contados de sua publicação.

12.5 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

12.6 Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais.

12.7 O recurso não será concedido quando interposto fora do prazo.

12.8 O comprovante de recebimento do recurso será confirmado via e-mail: ppgl.pferros@uern.br. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.

12.9 O resultado da apreciação dos pedidos de reconsideração e/ou dos recursos serão divulgados na página do programa.

13 MATRÍCULAS

13.1 A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado,

exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no dia 06/06/2021 até às 23h59min, observando o horário local e todos os procedimentos a serem divulgados por Edital de matrícula a ser lançado posteriormente.

13.2 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado e Doutorado em Letras somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, via Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

13.3 O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação (candidatos ao Mestrado) ou do diploma de Mestrado (candidatos ao Doutorado) no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

13.4 O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

13.5 O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local.

13.6 O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência deve apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade e a avaliação da junta multiprofissional.

13.7 Para os candidatos aprovados na Cota Étnico-Racial, na modalidade autodeclarado preto e pardo, deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

13.8 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGL convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será excluído do Processo Seletivo 2021 o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

14.2 O Programa de Pós-Graduação em Letras não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.

14.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2021 do PPGL/UERN, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, da Proposta Pedagógica dos Cursos, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

14.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, etapas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

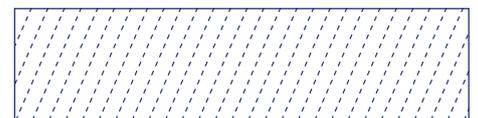
14.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela(s) Comissão(s) Examinadora(s) com consulta direta à Coordenação do PPGL e à Assessoria Jurídica da UERN, caso necessário.

Pau dos Ferros/RN, em 10 de março de 2021.

COMISSÕES EXAMINADORAS:

Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva – Presidente da linha 01
Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes – Presidente da linha 02
Prof. Dr. Charles Albuquerque Ponte – Presidente da linha 03

LINK: [Anexos - Edital Nº 05/2021 – PPGL/UERN](#)



PROEX

Edital Nº 02/2021 – UERN/PROEX

RESULTADO DA SELEÇÃO DE BOLSA INTERNA DA PROEX.

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 002/2021 – UERN/PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público resultado do Edital N. 002/2021 – PROEX/UERN, ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 002/2021 – UERN/PROEX.

DO RESULTADO

	NOME	SITUAÇÃO
01	LAVÍNIA IZABELLE QUEIROZ OLIVEIRA	Classificada
02	ANA BEATRIZ CALDAS DAVI	Não classificada

Mossoró/RN, 08 de março de 2021.

Emanoel Márcio Nunes

Pró-Reitor de Extensão da UERN

PRAE

Edital Nº 21/2021 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

UNIDADE	VAGAS/ CURSOS	CANDIDATOS/SITU- AÇÃO
Edições UERN	01 Vaga / Letras – Língua Portuguesa	- Nayara Nicolay Braga – Aprovada - Marcela Aianne Rebouças - Classificada - Clarice Andrade Lopes Amorim - Classificada - Clara Morghana Pereira Silva - Classificada - Thais Mendonça da Costa - Classificada - Isabela Rocha Dantas Feitosa - Classificada - Anddreina Mickely de Souza - Desclassificada - Fernanda Ticianny Duarte Fernandes - Desclassificada
		- Livia Ferreira Agostinho – Aprovada - Lavinia Izabelle Queiroz Oliveira - Classificada - Gabriela Mabel Alves Vieira – Classificada - Maria Helena de Medeiros – Classificada - Rayane Cristina de Sousa Lima - Classificada - Lailson Micael da Costa Pires – Classificado - Rafaela Lucio – Classificada - Erika de Freitas Filgueira – Desclassificada - Francisca Samara da Silva - Desclassificada
Edições UERN	01 Vaga / Comunicação Social	- Livia Ferreira Agostinho – Aprovada - Lavinia Izabelle Queiroz Oliveira - Classificada - Gabriela Mabel Alves Vieira – Classificada - Maria Helena de Medeiros – Classificada - Rayane Cristina de Sousa Lima - Classificada - Lailson Micael da Costa Pires – Classificado - Rafaela Lucio – Classificada - Erika de Freitas Filgueira – Desclassificada - Francisca Samara da Silva - Desclassificada

1. Os candidatos (as) selecionados (as) e aprovados (as) dentro do número de vagas deverão enviar para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens sejam feitas, preferencialmente,

em uma só folha:

- Cópia da identidade,
 - Cópia do CPF,
 - Cópia do comprovante de residência,
 - Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas,
 - Certidão negativa de débitos estaduais,
 - Certidão negativa de débitos federais;
2. Caso haja necessidade, os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser convocados (as) posteriormente.

Mossoró-RN, 08 de março de 2021.

Clézia da Rocha Barreto

Chefe do Setor de Estágios e Convênios – PRAE

Portaria Nº 0277/2019 – GR/UERN

Érison Natecio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN

Edital Nº 22/2021 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, SEMESTRE 2020.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para concessão do Auxílio Inclusão Digital, semestre 2020.2

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao recebimento do Auxílio Inclusão Digital os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) com a indicação de "Aprovado (a)".

1.2. Os (as) candidatos (as) "Aprovados (as)" para recebimento do Auxílio Inclusão Digital estão disponíveis no link abaixo:

RELAÇÃO DE APROVADOS (AS): <https://abre.ai/listapreliminaraxiliodigital20202>

1.3. Foram desclassificados (as) os (as) candidatos (as) que:

- 1.3.1. Realizaram inscrições fora do prazo;
- 1.3.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;
- 1.3.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
- 1.3.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.3.5. Possuem bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN;

1.3.6. Foram beneficiados (as) anteriormente com o Auxílio Inclusão Digital no semestre 2020.1;

1.3.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e

1.3.8. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

1.4. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio pelo link: <http://abre.ai/recursoaxiliodigital> e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, até as 23h59min do dia 16 de março de 2021.

1.5. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

1.6. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

1.7. Os (as) beneficiários (as) do Auxílio Inclusão Digital deverão apresentar à PRAE, a comprovação simplificada da utilização dos recursos recebidos, no nome do beneficiário (a) do referido auxílio, conforme a Instrução Normativa PRAE/UERN nº 01/2020, disponível no link <https://abre.ai/instrucaoformativaaxiliodigital>.

Mossoró (RN), 09 de março de 2021.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 0401-2018 – GR/UERN

Edital Nº 20/2021 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

UNIDADE	VAGAS/CURSOS	CANDIDATOS/ SITUAÇÃO
UERN TV	01 Vaga / Jornalismo / Auxiliar na produção de reportagens e em apresentação de programas	- Luana Beatriz da Silva Lima - Aprovada - Airtton Everlandio da Silva – Classificado - Rebecca Vasti Soares Falcão da Silva – Classificada - Ariverton Costa Oliveira - Classificado
UERN TV	01 Vaga / Jornalismo / Auxiliar na edição de programas	- Lucimara Nascimento Torres – Aprovada
UERN TV	01 Vaga / Jornalismo / Auxiliar na filmagem de programas	- Leonardo de Oliveira Moura - Aprovado

1. Os candidatos (as) selecionados (as) e aprovados (as) dentro do número de vagas deverão enviar para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens sejam feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
 - Cópia do CPF,
 - Cópia do comprovante de residência,
 - Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas,
 - Certidão negativa de débitos estaduais,
 - Certidão negativa de débitos federais;
2. Caso haja necessidade, os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser convocados (as) posteriormente.

Mossoró-RN, 08 de março de 2021.

Clézia da Rocha Barreto

Chefe do Setor de Estágios e Convênios – PRAE

Portaria Nº 0277/2019 – GR/UERN

Érison Natecio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Edital Nº 36/2021 – DEAD/FUERN

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAIS E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº11/2021- DEAD/FUERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado final do processo seletivo de tutores a distância e presenciais e cadastro de reserva para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. Consta no anexo I o resultado final com os candidatos classificados para tutores presenciais.
- 1.2. Consta no anexo II o resultado final com os candidatos classificados para tutores a distância.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN para fins de convocação para capacitação e para assumir a vaga.
- 2.2. Este processo seletivo tem validade de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação deste edital.

Mossoró/RN, 08 de Março de 2021.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

LINK: [Anexo I - Edital Nº 36/2021 - DEAD/FUERN](#)

LINK: [Anexo II - Edital Nº 36/2021 - DEAD/FUERN](#)

Edital Nº 39/2021 – DEAD/FUERN

Estabelece normas do Processo Seletivo para bolsistas da Equipe multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância, para atuar no Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Coordenação UAB, com apoio operacional da DEaD/FUERN, torna público o processo de seleção para cadastro de reserva de bolsistas na categoria Professor Conteudista II com atuação na Equipe Multidisciplinar da UAB/FUERN, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir. Os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer as regras e, com elas, concordarem.

1.3. A seleção de bolsistas para a Equipe Multidisciplinar da UAB/FUERN será realizada por comissão de seleção designada pela DEaD/FUERN.

1.4. Para a composição da equipe multidisciplinar serão selecionados bolsistas na categoria Professor Conteudista II tendo como público-alvo docentes do ensino superior que tenham, no mínimo, mestrado e experiência comprovada no Programa UAB.

1.5. O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, para Professor Conteudista II, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para profissionais com formação mínima de mestrado e experiência em docência no magistério superior de 1 (um) ano.

2. DA ÁREA, VAGA, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS

2.1. Em primeiro momento, a vaga de Professor Conteudista II é restrita para docentes efetivos do quadro da Instituição e, excepcionalmente, admitirá a participação de professores externos nos casos de não preenchimento da vaga, conforme determina a Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
ÁREA	VAGA	FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	EXPERIÊNCIA
Designer Educacional	Cadastro de reserva	Graduação em Pedagogia e Mestrado	Docente efetivo da FUERN ou docente externo, conforme item 2.1	No mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior e 3 (três) semestres de experiência profissional de atuação na UAB.
Gerente Financeiro	Cadastro de reserva	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis e Mestrado	Docente efetivo da FUERN ou docente externo, conforme item 2.1	No mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior e 1 (um) semestre de experiência profissional de atuação na UAB.

Quadro 1: Vagas, formação e experiência exigidas

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

3.1. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores para o uso dos recursos e metodologias previstos no material pedagógico produzido.

3.2. Participar das atividades de docência em oficinas pedagógicas referentes aos produtos de sua área de atuação.

3.3. Atender e orientar os professores e coordenadores de cursos da UAB nas questões teórico-metodológicas de criação de materiais pedagógicos multimídia e na comunicação nas redes sociais.

3.4. Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade a distância.

3.5. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de

ensino.

3.6. Apresentar à coordenação UAB/FUERN e postar no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle Institucional, ao final de cada semestre, relatório do desempenho da equipe na realização das suas funções.

3.7. Desenvolver, em colaboração com a coordenação UAB, a metodologia de avaliação dos resultados obtidos com os produtos do seu trabalho.

3.8. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

3.9. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, quando solicitado.

3.10. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para as atividades presenciais da equipe multidisciplinar (compatível com a exigência da função).

4. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA

Designer Educacional

4.1.1. Realizar contato com professores para montagem das disciplinas e com a coordenação de curso para alinhar suas atividades às orientações do colegiado.

4.1.2. Fazer a discussão didático/pedagógica com os professores formadores.

4.1.3. Receber, organizar e armazenar os materiais didáticos utilizados para montagem das disciplinas.

Elaborar e revisar salas virtuais.

Construir a matriz de designer instrucional a partir da sala virtual.

Construir o guia de orientação aos tutores a partir dos dados enviados pelos professores.

Formatar provas e outros materiais educacionais.

4.2. Gerente Financeiro

4.2.1. Gerenciar a elaboração das planilhas financeiras relativas à execução do Programa;

4.2.2. Gerenciar a elaboração de relatórios financeiros;

4.2.3. Gerenciar o planejamento financeiro;

4.2.4. Administrar a prestação de contas e elaboração dos processos de pagamentos;

4.2.5. Conduzir o acompanhamento da execução orçamentária do Programa;

4.2.6. Realizar demais atividades relativas à administração financeira do Programa UAB na FUERN.

DOS REQUISITOS

- Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento da vaga, conforme cronograma do item 10;

- Ter, no mínimo, Mestrado em qualquer área;

- Não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016);

- Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;

- Ter experiência na educação a distância pelo programa UAB, conforme quadro 1 do item 2, em qualquer uma das seguintes funções: professor formador, professor conteudista, coordenador de curso, tutor, coordenador de tutoria, coordenador geral ou coordenador adjunto no programa UAB;

- Ter graduação compatível, conforme quadro 1 do item 2;

- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na equipe multidisciplinar presencialmente desenvolvendo suas atividades de acordo com as atribuições previstas nos itens 3 e 4.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

6.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet, acessando o endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. O candidato deverá observar as seguintes disposições:

a) acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções;

c) anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, quando for o caso;

d) anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida;

e) anexar cópia do diploma de Mestrado;

f) anexar tabela de pontuação – Anexo I se o candidato concorrer a vaga de Designer Educacional ou do Anexo II se o candidato concorrer a vaga de Gerente Financeiro – devidamente preenchida e com suas respectivas comprovações;

g) anexar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior;

h) anexar comprovação de experiência na educação a distância no Programa UAB, conforme quadro 1 do item 2;

i) anexar declaração constante no anexo III devidamente preenchida e assinada.

6.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 6.3 deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.

6.5. A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do candidato, não sendo de responsabilidade da DEaD/FUERN disponibilizar equipamento para que o candidato realize sua inscrição.

6.6. A DEaD/FUERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência

de dados.

6.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

6.8. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a FUERN do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário de inscrição on-line de forma completa, não anexar os documentos solicitados, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 02 etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

7.1.1. ETAPA I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1.1.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos critérios exigidos no item 2 deste edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 6.3.

7.1.1.2. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados deste edital ou com documentação incompleta.

7.1.1.3. A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível no item 10 deste edital.

ETAPA II – Análise de Currículo

7.1.2.1. A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I ou II deste edital, conforme vaga escolhida, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.

7.1.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

7.1.2.3. A pontuação final de cada candidato será a pontuação obtida na análise de currículo.

7.1.2.4. Os candidatos serão aprovados e classificados por área, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

7.1.2.5. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

7.1.2.5.1. Maior tempo de experiência no Ensino Superior na modalidade a distância;

7.1.2.5.2. Maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior;

Maior titulação;

Maior idade.

7.2. Os resultados serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 10 deste edital, através do site <https://dead.uern.br/selecoes>.

8. DOS RECURSOS

O candidato poderá ingressar com recurso contra a não homologação de inscrição e/ou contra o resultado preliminar da análise de currículo após a divulgação dos respectivos resultados, conforme cronograma previsto no item 10 deste edital.

O candidato deverá, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, remeter o recurso no período estipulado no cronograma no item 10 deste edital.

Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra o resultado de recurso.

9. DA VINCULAÇÃO

9.1. As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas na secretaria da DEaD/FUERN, em datas e horários informados previamente.

9.2. São documentos exigidos para vinculação: originais e cópias do documento de identidade e do CPF; original e cópia do diploma de graduação; originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver); declaração de não acúmulo de Bolsas UAB/CAPES,

devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser disponibilizado pela DEaD);

termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser disponibilizado pela DEaD);

declaração de disponibilidade de 20h semanais para exercício da função;

originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;

original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

original e cópia do título eleitoral;

original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

original e cópia de comprovante de residência atualizado;

Cópia do cartão ou comprovante bancário de conta corrente.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço: <https://dead.uern.br/selecoes> e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte:

Quadro I

Cronograma para professores em vínculo efetivo com a FUERN

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	09/03/2021
Período de inscrições para professores efetivos da FUERN (exclusivamente via internet)	09/03 até às 23h59min do dia 09/04/2021
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas de professores com vínculo efetivo com a FUERN	14/04/2021
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas	15/04/2021
Divulgação das homologações após recurso de inscrições para professores com vínculo efetivo com a FUERN	16/04/2021
Resultado preliminar da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN	19/04/2021
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN	20/04/2021
Resultado dos recursos da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN	22/04/2021
Resultado final da seleção para professores com vínculo efetivo com a FUERN	22/04/2021

QUADRO II

Cronograma para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN	23/04 até às 23h59min do dia 30/04/2021
Divulgação da homologação das inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN	04/05/2021
Prazo para interposição de recurso das inscrições não homologadas	05/05/2021
Divulgação das inscrições homologadas após recurso, para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN	06/05/2021
Divulgação do resultado da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN	07/05/2021
Prazo para interposição de recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN	08/05/2021
Resultado dos recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN	11/05/2021
Divulgação do resultado final	11/05/2021

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O referido edital tem validade de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/FUERN, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do interessado.

11.3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN, para fins de convocação.

11.4. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

11.5. Caso o bolsista necessite se desligar, deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação UAB/FUERN.

11.6. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/FUERN.

11.7. Em caso de abandono do bolsista, caracterizado pela ausência de 15 dias no cumprimento das atividades da função, sem justificativa, o mesmo será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento.

11.8. O edital estará disponível, na íntegra, no portal da DEaD e da FUERN.

11.9. Todas as etapas serão publicadas no JOUERN.

11.10. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/FUERN.

11.11. Cabe à DEaD/FUERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

11.12. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró, 09 de Março de 2021

DIRETOR DA DEAD/UERN

Senhor Dr. GIANN MENDES RIBEIRO

Port. 0449/2017-GR/UERN

LINK: [Anexo I - Edital Nº 39/2021 – DEAD/FUERN](#)

LINK: [Anexo II - Edital Nº 39/2021 – DEAD/FUERN](#)

LINK: [Anexo III - Edital Nº 39/2021 – DEAD/FUERN](#)

Edital Nº 40/2021 – DEAD/UERN

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA, DE ACORDO COM EDITAL Nº10/2021 – DEAD/UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública a convocação de estagiários para atuação no âmbito da DEaD/UERN:

1. Convocamos, de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva do edital nº10/2021-DEaD/UERN, os candidatos abaixo relacionados, para atuação na Diretoria de Educação a Distância.

NOME DOS CANDIDATOS
Odara Inaê dos Santos
Bruna Batista da Silva
Ana Júlia Delfino da Silva
Luciana Felix Albuquerque

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados, conforme item 1, deverão encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 12/03/2021.

2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:

- Cópia da identidade (frente e verso);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

- f) Certidão negativa de débitos estaduais;
g) Certidão negativa de débitos federais;
h) Declaração de vínculo com a UERN.

Mossoró-RN, 09 de Março de 2021.
Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria nº0449/2017 – GR/UERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 01/2021 - COMISSÃO ELEITORAL/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/CAP/UERN

Edital de eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação, do Campus Avançado de Patu, CAP/UERN, para o biênio 2021-2023.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1.1. A Comissão Eleitoral foi nomeada através da Portaria Nº 02/2021-DE/CAP/UERN, de 12 de fevereiro de 2021, em acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI;
1.2. De acordo com o art. 8º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, a Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:
I. publicar editais;
II. supervisionar o processo de inscrição dos candidatos;
III. compor as mesas eleitorais;
IV. credenciar os fiscais;
V. emitir instruções sobre a sistemática de votação;
VI. confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
VII. decidir sobre impugnações;
VIII. delegar poderes às subcomissões constituídas, para execução de tarefas específicas;
IX. apurar os votos;
X. publicar, por edital, os resultados da consulta e proclamar os eleitos;
XI. apresentar o resultado aos respectivos conselhos;
XII. estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas.

2. MANDATO DA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Os mandatos dos candidatos eleitos terão duração de 2 (dois) anos, de acordo as normas dispostas no Art. 29, § 4º do Estatuto da UERN.

3. INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

- 3.1. Somente poderão concorrer às funções de chefe e de subchefe de Departamento os docentes que tenham cumprido o estágio probatório, conforme dispõe o § 6º do art. 29 do Estatuto da UERN, tenham nacionalidade brasileira, que possuam pleno exercício dos direitos políticos, que seja professor do quadro permanente, que possua estabilidade e que seja lotado no Departamento de Educação, conforme dispõe o Art. 11 Resolução 14/2020-CONSUNI.
3.2 O registro de candidatura será feito por meio de requerimento, disponível no Anexo I deste edital, onde o(a) docente deverá indicar a qual cargo deseja se candidatar: Chefe ou Sub-Chefe do Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu.
3.3 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail: comissaodepatu@gmail.com;
I. A nacionalidade brasileira (RG, Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento);
II. O pleno exercício dos direitos políticos (Comprovante de quitação eleitoral);
III. Ser professor do quadro permanente do Departamento de Educação (Certidão de vínculo emitida pela Plataforma Íntegra);
IV. Ser estável (Certidão de vínculo emitida pela Plataforma

- Íntegra);
3.4 As informações fornecidas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o cumprimento de prazos de envio, conforme estabelece o cronograma.
3.5 Em caso de candidaturas únicas, o processo de eleição prosseguirá de acordo com os procedimentos previstos neste edital.
3.6 Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá, até o dia 26/03/2021, publicar no JOUERN e no átrio das Unidades Universitárias edital contendo o nome e a qualificação de todos os pedidos de inscrição, para ciência dos interessados, conforme dispõe o art. 13 da Resolução 14/2020-CONSUNI.
3.7 Considerando as regras sobre impugnação de candidaturas, determinadas nos artigos 13 a 24 da Resolução 14/2020-CONSUNI, a Comissão Eleitoral divulgará, por edital, no átrio das Unidades Universitárias, os registros dos candidatos deferidos a concorrer eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Educação.

4. ELEIÇÕES

- 4.1. As eleições serão realizadas via Plataforma Íntegra, em 12/05/2021, das 8 h às 22 h.
4.2. O voto será direto, secreto e intransferível.
4.3. Estarão aptos a votar:
I - Docentes lotados no Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu;
II - Discentes do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu;
III - Técnico-Administrativos lotados no Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu.
4.4 Não terão direito a voto:
I - servidores em gozo de licença sem vencimentos;
II- discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

5. APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A apuração dos votos, separada por segmentos e com proporcionalidade paritária, conforme art. 28 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, será realizada imediatamente após a eleição.
5.2 Concluídas a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados das eleições no site do Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu para conhecimento público.
5.3 O resultado do processo eleitoral deverá ser encaminhado ao Colegiado do Departamento e a divulgação do resultado oficial ocorrerá em até 48 horas após o encerramento da eleição, conforme preceituam os artigos 32, III e 34 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, atualizada pela Resolução nº 002/2021.
5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que poderão ser levados ao Colegiado do Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital Nº 01/2021 no JOUERN	12/03/2021
Prazo para Impugnação ao Edital	Até às 16 horas de 17/03/2021
Período de inscrições	18 e 19/03/2021
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com os registros de candidatura	26/03/2021
Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura	29, 30 e 31/03/2021
Prazo para impugnação ao registro de candidatura	29, 30 e 31/03/2021 até às 16 horas do dia 31
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar	09/04/2021
Prazo para a Impugnação da lista de eleitores	Até às 16 horas de 13/04/2021
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com a Homologação dos registros de candidatura	16/04/2021

Período de Campanha e Propaganda eleitoral	26/04/2021 a 07/05/2021
Indicação, por parte dos(as) candidatos(as), de fiscais para o dia da eleição	03/05/2021
Dia da Eleição / votação	12/05/2021
Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral	13/05/2021
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com o resultado do processo eleitoral	21/05/2021
Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral	24/05/2021
Homologação do resultado da eleição pelo Colegiado do Departamento de Educação	25/05/2021

Patu/RN, 12 de março de 2021.
COMISSÃO ELEITORAL
PORTARIA Nº 02/2021-DE/CAP/UERN, de 12 de fevereiro de 2021
Prof. Dra. Joseane Abílio de Sousa Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral - ADUERN
Prof. Dra. Kamila Costa de Sousa
Membro da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento
Prof. Esp. Naiane Duarte de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento
TNM Ranison Carlos Godeiro
Membro da Comissão Eleitoral – FUERN
TNM Glandelmar Brilhante de Souto
Membro da Comissão Eleitoral - FUERN
TNM Silvana Elizabete de Andrade
Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN
Discente Tamara Miranda de Moura
Membro da Comissão Eleitoral - DCE

Edital Nº 01/2021 – UERN/CAN/DCC

RESULTADO FINAL - ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO CAMPUS DE NATAL

A Comissão Eleitoral responsável por conduzir as eleições para as funções de chefe e sub-chefe do Departamento de Ciência da Computação do Campus de Natal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado final do processo eleitoral, conforme estabelecido no Edital nº 01.2020/2020-UERN/CAN/DCC:

CANDIDATO	FUNÇÃO	RESULTADO
Bruno Cruz de Oliveira	Chefe	Eleito
André Gustavo Pereira da Silva	Sub-chefe	Eleito

Natal/RN, 08 de março de 2021
Prof. Raul Benites Paradedda (Mat. 08062-4)
Presidente da Comissão Eleitoral – COLEGIADO CC
Prof. Felipe Denis Mendonça de Oliveira (Mat. 06123-9)
Membro da Comissão Eleitoral – COLEGIADO CC
Prof. Leonardo Linhares Oliveira (Mat.12216-5)
Membro da Comissão Eleitoral - ADUERN
TNM Raliny Oliveira Santos (Mat. 011024-8)
Membro da Comissão Eleitoral - FUERN
TNS Laura Aline Galvão Portela de Melo Emídio (Mat. 08216-3)
Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN
TNS Patrícia de Farias Calado (Mat. 08099-3)
Membro da Comissão Eleitoral - FUERN
Discente Marcos Vinícius Pereira Diógenes (Mat. 01701011-0)
Membro da Comissão Eleitoral – DCE

Edital Nº 03/2021 – CAPF/UERN

HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ELEIÇÃO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DO CAMPUS DE PAU DOS FERROS.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI Nº 10, de 11 de janeiro de 2021, conforme estabelece a resolução nº 014/2020-CONSUNI, faz saber que, não sendo apresentados pedidos de impugnação à Comissão eleitoral contra os registros de candidaturas inscritas, conforme o edital Nº 01/2021 – COMISSÃO ELEITORAL DEC/CAPF/UERN, HOMOLOGA os nomes dos candidatos inscritos para o pleito de Chefe e Vice-Chefe no âmbito do Departamento de Ciências Econômicas (DEC) do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN):

I. CHEFE

Prof. Dr. Miguel Henrique da Cunha Filho

II. VICE- CHEFE

Prof. Dr. Ronie Cleber de Souza

III. DA CAMPANHA ELEITORAL

Conforme o Edital 01/2021– COMISSÃO ELEITORAL DEC/CAPF/UERN, fica estabelecido o período de 17 de março a 12 de abril de 2021 para realização da campanha eleitoral.

IV. DA ELEIÇÃO

A eleição para o pleito de Chefe e Vice-Chefe no âmbito do Departamento de Ciências Econômicas do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN), será realizada no dia 13 de abril de 2021.

Pau dos Ferros/RN, 05 de março de 2021.

Rodolfo Herald da Costa Campos

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Prof. Rodolfo Herald da Costa Campos (Presidente)

Prof. Jackson Raynon Monteiro (Membro)

Prof. Francisco Marcos de Oliveira Luz (Membro)

TNS- Dayana Thais da Conceição Costa (Secretária)

TNM- José Xavier Neto (Membro)

TNM-Rafaela Moreira Gurgel da Costa (Membro)

Discente Paulo Henrique Oliveira Leite (Membro)

Edital Nº 03/2020– DCSP/UERN

Lista de Eleitores Aptos a Votar para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Sociais e Política – DCSP

Conforme o Art. 35 da Resolução Nº 14/2020-CONSUNI

Docentes:

1. Ailton Siqueira de Souza Fonseca
2. Aluizio Lins de Oliveira
3. Andrea Maria Linhares da Costa
4. Cyntia Carolina Beserra Brasileiro
5. Elcimar Dantas Pereira
6. Eliane Anselmo da Silva
7. Francisco Vanderlei de Lima
8. João Freire Rodrigues
9. Jose Osimar Gomes de Lima
10. Karlla Christine Araújo Souza
11. Lidiane Alves da Cunha
12. Márcio Kleber Moraes Pessoa
13. Maria Cristina Rocha Barreto
14. Paulo Santos Dantas
15. Pedro Arturo Rojas Arenas
16. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros

Docente Contratado:

1. Raoni Borges Barbosa

Técnicos Administrativos:

1. Heitor Gabriel Cabral Nogueira
2. Lírio Martins de Miranda Júnior
3. Samuel Medley Bezerra Teixeira

Discentes da graduação:

Ciências Sociais e Política – Bacharelado

- Ana Beatriz Pereira da Silva
- Ana Beatriz Saboia Santos

- Anderson Rodolfo Messias da Paz
- Andre Victor Sales Passos
- Ângelo Matheus Araújo Melo
- Arnilda Dantas Pereira
- Camila Cristina Fernandes
- Cecília de Lima Pinheiro Gadêlha
- Cynthia Raphaella Bessa Campelo
- Deusirene Alves da Silva
- Djalma Lucas Mendes
- Edmo Vinicius Gomes de Lima
- Elany Lorraine Medeiros da Silveira
- Elázia da Silva Justino
- Eloyza Tolentino Soares
- Emilene de Franca Monteiro
- Enakiev Gerciana Carlos Feitosa
- Esaú Castro de Albuquerque Mélo
- Eula Paula Gomes de Moraes
- Fabricia Cristina Teixeira de Franca
- Felipe Henrique Borges Inga
- Francisco Xavier Dantas Lins
- Gabriel Antonio Varela Rodrigues
- Gianna Grasiela Maia da Silva
- Giovanna Martins Wanderley
- Glenio Emanuel Abreu dos Santos
- Gleyciane Ketllen Pereira de Moraes
- Gracilene Araujo Mendonça
- Izabel Ferreira de Lima Nunes
- Jonnatan Victor da Cunha Silva
- Jose Wilton de Paiva
- Joseane Fonseca de Melo Silva
- Karina Cia Bartels
- Lara Alice Florencio Lopes
- Lorena Silva da Fonseca
- Magna Karol Alves de Paiva
- Maria Evânia Pinheiro de Albuquerque
- Mateus Alexandre Pereira da Conceição
- Miriam Torres da Silva
- Nathália Caroliny da Cunha
- Neemias Santos Marrocos
- Pedro Henrique Soares de Oliveira
- Pollyana Moura de Oliveira
- Rejane de Souza Moraes
- Ruth Renner de Almeida Varela
- Samea Ellen Sombra da Silva
- Tatiany Karla de Souza Barros
- Thamily Carlos Rufino
- Thiago Jeronimo de Sousa Tavares
- Vanessa Sabrina Freitas de Sales
- Vitoria Cristina de Lima
- Vitoria Milene Martins Pereira Saldanha

Ciências Sociais e Política – Licenciatura

- 1 Alessandro de Oliveira Sales
- 2 Alexandre Euzebio da Silva
- 3 Alisson Kenede Camara de Lima
- 4 Amanda Lima Souza
- 5 Ana Caroline da Silva Guimaraes
- 6 Ana Karoliny Gandra Camara
- 7 Anderson Vinicius de Sampaio Fernandes
- 8 Annita Barbosa
- 9 Antonio Marcos Alves da Silva
- 10 Ariany do Vale Fernandes de Oliveira
- 11 Ayone Euchabelle de Lima Lopes
- 12 Barbara Isabely de Freitas Souza
- 13 Bianca Sousa Lima
- 14 Bruna Fernanda Rodrigues Holanda
- 15 Carla Tamirys Pinto Lima
- 16 Cleilton da Paz Bezerra
- 17 Crislayne Cristina Gadelha
- 18 Debora Escuer Filgueira
- 19 Douglas de Oliveira Santos
- 20 Elisiany Ieza de Oliveira Barboza
- 21 Ellen Keatly Oliveira Gomes
- 22 Ellyda Maria de Lima Marques
- 23 Elza Costa Moraes
- 24 Emykson Suevy Ribeiro Silva
- 25 Fabio da Silva de Holanda
- 26 Flavia Mendes Pereira
- 27 Flavio Roberto de Oliveira Duarte
- 28 Geovana Thais Benevenuto Pinto
- 29 Gilmar Soares de Oliveira
- 30 Gilvaneide Filgueira
- 31 Henrique Eduardo Alves dos Santos

- 32 Ianca Aline Costa Ribeiro
- 33 Israel Lucas dos Santos
- 34 Israele Vitória dos Santos Gomes
- 35 Janayna Keyvylana Silva Medeiros
- 36 Jessica Ruana Costa Lima
- 37 Jordana Gomes de Queiroz
- 38 Jordana Thais da Costa Silva
- 39 Jorge Luiz Toscano Barroso da Silva
- 40 Jose Alberto da Silva
- 41 Jose Wanderley Pereira Segundo
- 42 Jose Wilson Correa Garcia
- 43 Julia Alves de Moraes Costa
- 44 Julia Raquel Moraes Silva
- 45 Juliana Andrade Pereira
- 46 Lameque Mar Avelino Rodrigues
- 47 Larissa Gabrielli Marinho da Costa
- 48 Lucas Costa Oliveira
- 49 Lucas Henrique Nunes de Araújo
- 50 Luiz Antonio Ferreira
- 51 Maria de Lourdes Martins Oliveira
- 52 Maria Jose Borges Ferreira de Lima
- 53 Maria Lais Azevedo Silva
- 54 Maria Lucivania da Silva Dias
- 55 Matheus Rodrigues Prado
- 56 Natalia Leticia de Souza Melo
- 57 Paloma Paula Pereira Gondim
- 58 Rayanne Fernandes de Souza
- 59 Rita Tais Goncalo de Oliveira
- 60 Ruth Acmita Rodrigues dos Santos
- 61 Saionara Isabel Costa de Azevedo
- 62 Samuel Moreira Chaves
- 63 Saulo Naamá Chaves Brito
- 64 Sebastiao Rone Gois Bezerra
- 65 Sofia Pessoa da Silva
- 66 Sueli Cristina Carvalho Pinheiro
- 67 Valerio Carlos Severiano
- 68 Vanderlania Crislany da Silva Ferreira

Observações: As eleições ocorrerão no dia 13 de abril de 2021, na Plataforma Íntegra, das 8h às 22h.

Mossoró-RN, 12 de março de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI 01/2020

Profa. Dra. Karlla Christine Araújo Souza (DCSP)

Presidente

TNS - Lírio Martins de Miranda Júnior (DCSP)

Secretário

Profa. Dra. Aryana Lima Costa (DHI)

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra (DGE)

Prof. Ms. Pedro Arturo Rojas Arenas (DCSP)

TNM - José Inácio da Costa Sobrinho (DHI)

Discente - Gilmar Soares de Oliveira (DCSP)

Portaria-SEI Nº 800/2020-DA/CAA

Designa membros para compor Comissão Eleitoral.

A DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO - CAWSL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução Nº 14/2020 - CONSUNI, que "Estabelece Normas Complementares para a composição de lista tripartite para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico"; CONSIDERANDO o Memorando nº 29/2020/UERN - ASSU - DHI/UERN - ASSU/UERN - REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor a Comissão Eleitoral do processo de escolha de Chefe e Subchefe, do Departamento de História, do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – CAWSL, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o biênio 2020/2022, a saber:

I- Professor Fábio André da Silva Moraes (indicado pelo Colegiado do DHI - sugestão de que o mesmo seja o presidente da Comissão);

II- TNM Elioenai de Souza Ferreira (indicado pelo Colegiado do DHI);

III- TNS Aminna Kelly Almeida de Oliveira (representante da

FUERN lotada na Unidade);
IV- TNS Rômulo Marcos Dantas Barbosa (representante da FUERN lotada na Unidade);
V- Professora Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva (representante da ADUERN);
VI- TNS Fernanda Kelly de Oliveira Soares (representante do SINTAUERN);
VII- Discente Uemerson Jardel da Silva (representante do DCE).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2020.
PROFESSORA DOUTORA MARLUCIA BARROS LOPES CABRAL
DIRETORA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ

Edital Nº 02/2021-DCT/CAN

RESULTADO FINAL - ELEIÇÕES PARA CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CAMPUS DE NATAL

A Comissão Eleitoral responsável por conduzir as eleições para as funções de chefe e sub-chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia do Campus de Natal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado final do processo eleitoral, conforme estabelecido no Edital nº 01.2020/2020-UERN/CAN/DCT:

CANDIDATO	FUNÇÃO	RESULTADO
Brismark Góes da Rocha	Chefe	Eleito
Leonardo Linhares Oliveira	Sub-chefe	Eleito

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2021.
Profa. Ana Lúcia Dantas (Mat. 01813-9)
Presidente da Comissão Eleitoral – COLEGIADO C&T
Prof. Bráulio Batista Soares (Mat. 06125-5)
Membro da Comissão Eleitoral – COLEGIADO C&T
Prof. Dácio Michel da Cruz Souza (Mat. 06121-2)
Membro da Comissão Eleitoral - FUERN
Prof. Valdicley Euflausino da Silva (Mat. 12520-2)
Membro da Comissão Eleitoral - ADUERN
TNS Laura Aline Galvão Portela de Melo Emídio (Mat. 08216-3)
Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN
TNS Patrícia de Farias Calado (Mat. 08099-3)
Membro da Comissão Eleitoral – FUERN
Discente Severino Diôgo Rodrigues Dantas (Mat. 01700798-4)
Membro da Comissão Eleitoral – DCE

Edital Nº 01/2020 – COMISSÃO ELEITORAL - DIREITO/CAN/ UERN

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Portaria-SEI Nº 642, de 16 de novembro de 2020, publicada no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, em 23 de novembro de 2020, Ano II, Nº 057, página 09, no uso das suas atribuições legais, torna público aos interessados, pelo presente Edital Geral, a convocação das eleições para os cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Direito do CAN, para o biênio 2021/2022, regidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UERN, pelas disposições contidas nas Normas Complementares estabelecidas na Resolução Nº 14/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020, cujos trâmites e prazos deverão seguir o que determina este Edital.

1. DAS ELEIÇÕES

As eleições para os cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Direito do Campus avança do de Natal, conduzidas pela Comissão Eleitoral, mediante voto paritário dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, acontecerão no dia 24 de maio de 2021, das 9 às

21 horas, utilizando plataforma virtual, com a votação por meio da Plataforma Integra.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Para os atos e procedimentos do Processo Eleitoral, que justificadamente exijam atuação em situação presencial, a Comissão atuará na sala da Secretaria do Departamento de Direito, e funcionará, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas.

2.2 Enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais no âmbito da UERN, decorrentes da pandemia do Covid-19, por determinação contida nas Portarias GP/FUERN de números 346 e 421, as atividades de competência da Comissão Eleitoral acontecerão sob formato remoto, com a utilização de ferramentas digitais próprias ou de uso da UERN para a realização de videoconferências e de movimentação de documentos.

2.3 O envio e o recebimento de documentos oficiais pela Comissão Eleitoral, em especial aqueles referentes ao cumprimento de datas e de prazos relativos a atos e procedimentos do processo eleitoral, ocorrerá somente pelo seu e-mail oficial: eleitoral_dednatal@uern.br.

3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 O Calendário do Processo Eleitoral das eleições de Chefe e de Subchefe do Departamento de Direito do CAN, organizado em forma de quadro, e apresentado em ordem cronológica e sequencial, contempla as datas e os prazos de todos os procedimentos inerentes às referidas eleições.

3.2 As datas, os prazos, os atos e os procedimentos do Calendário do Processo Eleitoral são especificados no quadro seguinte.

DATA/ PRAZO	ATO/ EVENTO/ PROCEDIMENTO
12/03/2021	- Publicação do Edital Geral das Eleições
15 a 16/03/2021	- Prazo para impugnação do Edital Geral das Eleições
17 a 19/03/2021	- Período de inscrições e registros de candidaturas
26/03/2021	- Publicação de Edital Complementar com os pedidos de inscrição e registros de candidaturas realizados
29 a 31/03/2021	- Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura
01 a 06/04/2021	- Prazo para impugnação de registro de candidatura
07 a 09/04/2021	- Prazo para notificação do candidato impugnado
12 a 13/04/2021	- Prazo para apresentação da defesa pelo candidato impugnado
14 a 16/04/2021	- Audiência de instrução do processo de impugnação
19/04/2021	- Apresentação de alegações finais no processo de impugnação de candidatura
20 a 23/04/2021	- Decisão da Comissão Eleitoral
23/04/2021	- Relação dos eleitores aptos a votar
26 a 28/04/2021	- Prazo para a impugnação a lista de eleitores
26 a 28/04/2021	- Prazo para Recurso da Decisão da Comissão Eleitoral ao CONSUNI
29/04 a 03/05/2021	- Prazo concedido à parte interessada para a apresentação de contrarrazões acerca do Recurso da Decisão da Comissão Eleitoral ao CONSUNI
04 a 05/05/2021	- Decisão do Recurso pelo CONSUNI
07/05/2021	- Publicação de Edital Complementar com a relação dos registros de candidaturas deferidos
10 a 14/05/2021	- Período destinado para a Campanha Eleitoral
17/05/2021	- Indicação, por parte dos/as candidatos/as, de fiscais para o dia das eleições
24/05/2021	- Dia das Eleições
25/05/2021	- Divulgação do resultado preliminar das Eleições

28/05/2021	- Publicação do Edital Complementar com o resultado das eleições
31/05/2020 a 02/06/2021	- Prazo para recorrer do resultado das eleições
08/06/2021	- Homologação do resultado das eleições pelo Colegiado do Curso de Direito.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO REGISTRO DE CANDIDATOS E DA SUA IMPUGNAÇÃO

4.1 Qualquer membro da comunidade acadêmica, seja dos Cursos de Bacharelado Direito do Campus de Natal, poderá impugnar o presente Edital Geral das Eleições, no período fixado no Calendário do Processo Eleitoral, mediante petição devidamente fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail eleitoral_dednatal@uern.br.

4.2 O registro uninominal de candidatos ocorrerá nos dias úteis, no período compreendido entre às 09 horas do dia 17 de março às 19 horas ao dia 19 de março de 2021.

4.3 A inscrição de candidatos para as eleições ocorrerá mediante requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhado dos documentos comprobatórios da condição de elegibilidade, que resultará em processos individualizados.

4.4 Para a inscrição é necessário que o/a candidato/a atenda os seguintes requisitos mínimos de elegibilidade, cumulativamente:

I - Ser professor/a do quadro permanente;

II - Ter lotação no Departamento de Direito do CAN

4.5 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão Eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail eleitoral_dednatal@uern.br.

I - Requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a;

II - Documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos de elegibilidade, sendo atendidos pela apresentação da Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Integra;

4.6 Qualquer eleitor é parte legítima para apresentar pedido de impugnação de registro de candidatura, formal e fundamentado, no prazo definido pelo Calendário do Processo Eleitoral, junto a Comissão Eleitoral, através do e-mail eleitoral_dednatal@uern.br, juntando os documentos que entender necessários e arrolando até duas testemunhas.

5. DOS ELEITORES E DA IMPUGNAÇÃO DAS LISTAS DE ELEITORES

5.1 Terão direito a voto:

I - Docentes do quadro permanente, visitantes e aqueles em situação de contrato provisório;

II - Técnicos/as administrativos/as do quadro permanente ou provisórios lotados no Departamento de Direito do CAN;

III - discentes da graduação.

5.2 Não terão direito a voto:

I - Servidores em gozo de licença sem vencimentos;

II - Discentes matriculados/as na condição de aluno especial ou por meio de convênio.

5.3 Os eleitores aptos à votação serão informados, no dia 23 de abril de 2021, por meio de publicação de Edital Complementar no JOUERN e no Portal UERN (www.uern.br) contendo as listas divulgadas pela Comissão Eleitoral.

5.4 Qualquer eleitor é parte legítima para solicitar impugnação das listas de eleitores, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da sua publicação, mediante requerimento à Comissão Eleitoral contendo os fundamentos da impugnação.

6. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1 A campanha é permitida no período que vai da publicação do deferimento da candidatura no JOUERN até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da votação.

6.2 É garantida a propaganda aos candidatos, nos limites estabelecidos no Estatuto da UERN, na Resolução Nº 14/2020-CONSUNI e no presente Edital.

6.3 É permitida a propaganda eleitoral em mídia virtual.

6.4 Nos termos do Artigo 48 da Resolução Nº 14/2020-CONSUNI é permitido o debate entre os candidatos, assegurada a participação em igualdade de condições.

7. DAS CONDUTAS VEDADAS

As condutas vedadas, no que se aplicar a especificidade das eleições para Chefe e para Subchefe de Departamento Acadêmico, são aquelas definidas na Resolução Nº 14/2020-CONSUNI, Artigo 49, seus Incisos, Alíneas e Parágrafo único.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Casos omissos ou adversos não previstos na Legislação Institucional Pertinente e no presente Edital Geral serão analisados pela Comissão Eleitoral.

8.2 Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de março de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI 01/2020

Representante SINTAUERN Thiago Silva de Moraes

Representante ADUERN: Valdicley Euflasino da Silva

Representante DCE: Alexandre Veniccius Lopes de Miranda

Representantes Colegiado Curso: José Hidemburgo de C.

N. Filho (presidente da comissão), Marcelo Roberto Silva dos Santos

Representantes Chefia Curso: Marlusa Ferreira Dias Xavier, Sérgio Alexandre de Moraes Braga Junior.

Edital Nº 03 - CAPF/UERN

A COMISSÃO ELEITORAL TORNA PÚBLICA A LISTA DOS DISCENTES, DOCENTES E TÉCNICOS APTOS A VOTAR NAS ELEIÇÕES PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS, DO CAMPUS DE PAU DOS FERROS

DISCENTES APTOS A VOTAR

1003211 - LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS (LIC.), MATUTINO.

01801967-6 Abraao Fontes da Silva Vagas Iniciais [6ª cham.] CS

01701545-6 Alessandra Ferreira da Silva Vagas Iniciais [6ª cham.] CS

02001764-2 Alexia Valeria Ferreira da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

01802304-5 Aline Nunes de Lacerda Vagas Iniciais [7ª cham.] CS

01800028-2 Amanda Joice Fernandes Diniz Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

01302192-3 Amanda Lopes Gurgel Vagas Iniciais [1ª cham.] CSTC

01902090-2 Ana Julia da Silva Fontes Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

02002037-6 Ana Lilian da Costa Batista Vagas Iniciais [2ª cham.] CS

01701824-2 Anábria Aparecida da Silva Fontes Vagas Iniciais AC

02001758-8 Analia Vitoria Costa Ferreira Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

01802350-9 Angelica Fernandes do Monte Vagas Iniciais [7ª cham.] CS

01701881-1 Barbara Cristina Pereira de Andrade Vagas Iniciais AC

01801970-6 Beatriz Alves dos Santos Vagas Iniciais [6ª cham.] CSTV

01701890-0 Beatriz Barreto dos Santos Vagas Iniciais ACTV

01502097-5 Brenda Maria Torres Silva Transferência Interna

01800162-9 Brenda Ribeiro de Oliveira Vagas Iniciais [1ª cham.] CSTV

01701831-5 Camila Emanuela Gomes de Aquino Vagas Iniciais ACTV

02001745-6 Camila Gabrielli da Silva Lima Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01902236-0 Carla Juliana Bento Vagas Iniciais [2ª cham.] AC

02001746-4 Cicera Fernanda Bezerra de Alencar Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01902232-8 Clara Alice da Silva Paiva Vagas Iniciais [2ª cham.] CS

01800886-0 Clara Morghana Pereira Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

02002053-8 Clara Thalya Alves Gurgel Vagas Iniciais [2ª cham.] CS

01701858-7 Clécia Viviane Elias da Silva Almeida Vagas Iniciais CS

02001760-0 Cyntia Cibelle Costa Batista Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

01701912-5 Damiana Jaqueline Queiroz da Silva Vagas Iniciais AC

01902088-0 Darla Maria Cavalcante Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] CSTC

01901603-4 Debora Maria Cardoso de Oliveira Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

02001747-2 Elaine Vitoria de Freitas Lima Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01701918-4 Ester de Lucena Cavalcante Vagas Iniciais AC TV

02001744-8 Fernando Jose de Queiroz Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01902102-0 Francisca Antonia Vitoria Lima Nogueira Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

02001749-9 Francisca Daiany Furtunato Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

02002187-9 Francisca Jocelia Alves de Bessa Vagas Iniciais [3ª cham.] CS

01701596-0 Francisco Felipe de Oliveira Rocha Vagas Iniciais CS

00602246-4 Francisco Lindenilson Lopes Retorno TC

01802303-7 Francisco Romario de Queiroz Silva Vagas Iniciais [6ª cham.] CS

02001762-6 Gabriela Goncalves de Sousa Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

01601038-8 Geovani Jose da Silva Vagas Iniciais [2ª cham.] CS

01801871-8 Glicia Natécia Gomes de Sousa Vagas Iniciais [2ª cham.] AC

01902053-8 Iandra Silva Lopes Vagas Iniciais [1ª cham.] CSTV

01902044-9 Iara Cristina Pereira Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

02002039-2 Isabel Cristina de Oliveira Vagas Iniciais [2ª cham.] CS

01302247-4 Jeffty Caio Lira Maia Vagas Iniciais [1ª cham.] CSTV

01500582-8 Jessica Tailane da Costa Vagas Iniciais [1ª cham.] CSTV

01701904-4 Jordana de Carvalho Souza Vagas Iniciais AC

01800899-2 Jose Caio Daniel Germano Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] PD

01701782-3 José Natanael Negreiros de Queiroz Vagas Iniciais CS

01902093-7 Joyce Eduarda de Araujo Feitosa Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

01800604-3 Juscianne Livia Assis das Chagas Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01801968-4 Kacia Samara da Silva Vagas Iniciais [6ª cham.] CS

01902095-3 Karina Pereira Dantas Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

02001750-2 Kyvia Jordania de Souza Soares Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01701804-8 Leandro Vinicius Moraes Silva Vagas Iniciais CS

01701908-7 Leonara Victor de Moura Vagas Iniciais AC

01902050-3 Leonardo da Conceição Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01902235-2 Luana Tainara da Silva Feitosa Vagas Iniciais [2ª cham.] AC

02001766-9 Lucas David Araujo Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

02002041-4 Lucas de Freitas Gomes Vagas Iniciais [2ª cham.] CS

01301588-5 Lucas Eduardo da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] CSTC

01902054-6 Lucas Maurilio da Silva Ferreira Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

01701886-2 Lucas Paulino do Nascimento Vagas Iniciais CS

01800595-0 Luis Petronio Pinheiro de Oliveira Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01800099-1 Luiz Antonio Silva de Souza Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01301902-3 Marcia Thaiza Sousa Oliveira Vagas Iniciais CS

01801971-4 Madmana de Fontes Silva Vagas Iniciais [6ª cham.] CSTC

01902099-6 Manoela Fernandes Marques Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01902230-1 Maria Alicia da Costa Silva Vagas Iniciais [2ª cham.] CS

01902092-9 Maria Cleane de Souza Santos Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

02002044-9 Maria Fernanda de Arruda Monteiro Vagas Iniciais [2ª cham.] CS

01902056-2 Maria Helena Estevam da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

01902049-0 Maria Isabel Oliveira de Carvalho Vagas Iniciais [1ª cham.] AC TC

02001752-9 Maria Isis da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01902234-4 Maria Letícia da Costa Silva Vagas Iniciais [2ª cham.] AC

01802367-3 Maria Luana Alves da Silva Vagas Iniciais [7ª cham.] CSTV

02001753-7 Maria Mariane Oliveira Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01801972-2 Maria Sonali Araújo Dantas Vagas Iniciais [6ª cham.] CS

01401905-1 Maria Thays Alves Transferência Interna

01701882-0 Maria Vitória Leite Oliveira Vagas Iniciais AC

01701901-0 Mateus Fidélis Diniz Vagas Iniciais AC

01701817-0 Mayara Wyrna Ferreira Alves Vagas Iniciais AC

01802310-0 Milena Maria Batista Vagas Iniciais [7ª cham.] CS

01701911-7 Nathália Erica da Silva Vagas Iniciais AC

02001754-5 Pablo Henrique da Silva Bezerra Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01502161-0 Pablo Mateus de Oliveira Silva Vagas Iniciais CS

01802332-0 Paula Gessica da Silva Vagas Iniciais [7ª cham.] AC

02002186-0 Pedro Henrique Matias de Oliveira Vagas Iniciais [3ª cham.] AC

01902101-1 Pedro Henrique Pereira Soares Vagas Iniciais [1ª cham.] AC TV

01902097-0 Pedro Henrique Ribeiro Duarte Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01902089-9 Pedro Raimundo do Nascimento Neto Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

01701921-4 Priscilla Cibele Bessa Fernandes Vagas Iniciais AC

01802323-1 Raenya Kelly Silva de Oliveira Vagas Iniciais [7ª cham.] AC

01601008-6 Rayssa Mara Faustino da Silva Vagas Iniciais [7ª cham.] CS

02002046-5 Regina Cely Marcelino Pinto Vagas Iniciais [2ª cham.] CS

01802398-3 Renato Menezes de Brito Junior Vagas Iniciais [7ª cham.] CS

01101910-7 Romario Nogueira Vagas Iniciais [7ª cham.] CS

01802317-7 Talita Pereira da Silva Vagas Iniciais [7ª cham.] CS

01801977-3 Thales Moises Alves de Souza Vagas Iniciais [6ª cham.] CS

01902047-3 Thalia Fernanda de Oliveira Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

01800153-0 Thamyres Costa Maia Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01801839-4 Vinicius Batista Vieira Transferência Externa

02001755-3 Virna Victoria Pinto Gama Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01902045-7 Wellison Jeronimo Soares da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

02001757-0 Werverton Henrique Dantas Araujo Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01801963-3 Wigna Lidiane da Silva Nascimento Vagas Iniciais [6ª cham.] AC

01902048-1 William Oliveira da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01100613-7 Zulmira Abrantes de Lima Vagas Iniciais [7ª cham.] AC

1003211 - LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS (LIC.), NOTURNO.

02001380-9 Adriane Cristine Barreto Belarmino Vagas Iniciais [4ª cham.] CS

01800608-6 Agda Cristina Oliveira Batista Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

02000822-8 Alan Cavalcante Maia Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

00701334-5 Alexander Janne de Moura Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

02000647-0 Amanda Bernardino Fernandes Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

01900539-3 Amanda Cristina Manicoba Vieira Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

01901737-5 Amanda Nunes Aquino Vagas Iniciais [1ª cham.] AC

01800147-5 Ana Beatriz Ferreira Cruz Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

cham.] AC
01900512-1 Ana Caroline Freire Pessoa Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01401918-3 Ana Clara França do Rêgo Transferência Interna
01900454-0 Ana Cristina Desiderio Diogenes Vagas Iniciais [1ª cham.] AC TC
01800138-6 Ana Karina da Silva Lima Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01700307-5 Ananias Marcos de Souza Castro Vagas Iniciais CS
02001145-8 Andre Lucas Silva Soares Vagas Iniciais [2ª cham.] AC
02001220-9 Andreza Martins Pereira Vagas Iniciais [3ª cham.] CS
02000682-9 Andreza Mirele da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01801558-1 Andreza Pinheiro Pereira Farias Vagas Iniciais [2ª cham.] AC
01801544-1 Antonia Eduarda Alves do Nascimento Vagas Iniciais [2ª cham.] CS
01901355-8 Antonia Josileide Ferreira de Oliveira Vagas Iniciais [4ª cham.] CS
01700743-7 Antonia Kayanne Alves de Queiroz Vagas Iniciais CS
01700203-6 Antônia Nayara Lima Peixoto Vagas Iniciais AC
01900546-6 Antonia Valeska Alves Soares Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01801634-0 Antonio Eduardo Mafaldo de Oliveira Vagas Iniciais [2ª cham.] CSTC
02000824-4 Antonio Marcio Pessoa de Queiroz Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
02000684-5 Carolaine Araujo de Moraes Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01801546-8 Carolaine da Silva Oliveira Vagas Iniciais [2ª cham.] CS
01200439-1 Cintya Thais de Freitas Moura Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01701585-5 Cosma Dayane Alves Nunes Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01900593-8 Daliane Xaveiro da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
02000685-3 Daniel Lucas Dantas Pontes Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01802289-8 Daniela Pereira Fernandes Vagas Iniciais [2ª cham.] CS
01900507-5 Daniele Soares da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] ACTC
01801574-3 Dávine Rocha de Lima Vagas Iniciais [2ª cham.] CS
01701266-0 Débora Maria da Silva Vagas Iniciais AC
00200787-8 Eder Suassuna de Oliveira Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01901487-2 Eduarda de Souza Oliveira Vagas Iniciais [4ª cham.] AC
02000808-2 Elaine Cristina Rodrigues de Sousa Costa Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01900521-0 Estefane Maria Silva Oliveira Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01900443-5 Fabiano Gomes Mariano Junior Vagas Iniciais [1ª cham.] AC TC
01800073-8 Felipe da Silva Gomes Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
00502222-3 Fernando Filgueira Barbosa Junior Retorno
01800677-9 Franciedna Ribeiro da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01101671-0 Francisca Claudijana Varela Vagas Iniciais [3ª cham.] CS
00601031-8 Francisca Gilvaneide Moreira Vagas Iniciais [1ª cham.] CS TC
01900578-4 Francisca loneide da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01201185-1 Francisca Mariza da Silva Paulino Retorno
01601018-3 Francisco Edson Neves Transferência Interna
01700901-4 Francisco Feliciano Bezerra de Souza Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01700316-4 Francisco Fernandes de Vasconcelos Vagas Iniciais AC
02000652-7 Francisco Gabriel da Silva Oliveira Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01900591-1 Francisco Henrique Oliveira Aguiar Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
02000180-0 Francisco Livanildo Ferreira Oliveira Vagas

Iniciais [1ª cham.] CS
01801975-7 Gabriel Glauber Ferreira da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
02001384-1 Geovane Galdino de Aquino Vagas Iniciais [4ª cham.] AC
02000810-4 Guilherme Batista Vieira da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01800160-2 Guilherme Martins Gomes de Souza Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01700235-4 Hellyda Tattyhelle de Almeida Oliveira Vagas Iniciais CS
01900485-0 Heloisa Soares Cajé Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01900479-6 Hermeson Rennan Almeida da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01700237-0 Iasmim Carmem da Silveira Vagas Iniciais CS
02001544-5 Iris Mariane Viana Vagas Iniciais [5ª cham.] CS
00301180-1 Isabela Freitas Oliveira Retorno TV
01900487-7 Italo Mateus Bezerra de Souza Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01901420-1 Jamile Batista de Oliveira Vagas Iniciais [4ª cham.] CS
01801706-1 Jaqueline Alves Dias Vagas Iniciais [3ª cham.] AC
01701265-1 João Paulo Amorim de Oliveira Vagas Iniciais AC
01801885-8 Joel Matheus da Silva Souza Vagas Iniciais [2ª cham.] AC
01201515-6 Jonatas Pereira da Silva Retorno
02000811-2 Jonathan Herbt Targino da Costa Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01700324-5 Jose Emerson Sampaio de Carvalho Vagas Iniciais CS
01801594-8 Jose Evaristo de Paiva Neto Vagas Iniciais [2ª cham.] CS
01801596-4 José Igor da Costa Vagas Iniciais [2ª cham.] CS
00901793-3 Joseilson Jales Alves Retorno TC
01401212-0 Josiele de Queiroz Lopes Retorno
01301142-1 José Maria Holanda Dias Vagas Iniciais AC
01801552-2 Karla Karolina Cavalcante Carvalho Vagas Iniciais [2ª cham.] CS
01901301-9 Kathy Hellen Bandeira Fernandes Vagas Iniciais [3ª cham.] AC
01900494-0 Keliane Queiroz de Oliveira Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
02000192-4 Kelly Mileny da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01700763-1 Lareska Luanna Rocha de Freitas Vagas Iniciais AC
02000200-9 Larissa Queiroz Fontes Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01700243-5 Layane Raquel de Almeida Silva Vagas Iniciais CS
02000213-0 Leandro de Andrade Paulino Dias Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01801441-0 Liane Nogueira Moura Fernandes Vagas Iniciais [2ª cham.] CS
02000220-3 Lidia de Sousa Lima Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01900564-4 Lilianny Kethylly França dos Santos Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01801488-7 Luana Rodrigues de Lima Vagas Iniciais [2ª cham.] CS
01801542-5 Lucas Nunes Peixoto Vagas Iniciais [2ª cham.] CS
01900468-0 Lucas Vilaca Viana Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01700090-4 Luciano Alex Alves Vagas Iniciais [1ª cham.] PD TV
01800082-7 Maciel Moura da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01701896-0 Maiara Taiane da Silva Torres Transferência Interna
00602341-0 Marcelo Duarte Guilherme Estrela Vagas Iniciais [2ª cham.] AC
02000813-9 Marco Aurelio Linhares Bezerra Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
00801751-4 Maria Adriana Nogueira Retorno
01801597-2 Maria de Lourdes Oliveira Pereira Vagas Iniciais [2ª cham.] CS
01901528-3 Maria Flaviana Fernandes Gomes Vagas Iniciais [4ª cham.] AC
01001577-9 Maria Jackeline Rocha Bessa Retorno
00900724-5 Maria José Medeiros Soares Vagas Iniciais [1ª cham.] CS

02000814-7 Maria Josiane Chaves da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01201230-0 Maria Luana Rocha de Queiróz Vagas Iniciais AC
01900856-2 Maria Micarla Alves Mota Vagas Iniciais [2ª cham.] CS
01801708-8 Maria Moura Almeida Dutra Vagas Iniciais [3ª cham.] CS
01101203-0 Maria Nayara Pessoa de Lima Retorno
01801589-1 Maria Ozilene de Sousa Vagas Iniciais [2ª cham.] CS
02001632-8 Maria Risele de Oliveira Silva Vagas Iniciais [7ª cham.] CS TV
02000815-5 Maria Samara de Freitas Lima Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
02000671-3 Matheus Ferreira Alves da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01600986-0 Matheus Henrique Gomes de Sousa Transferência Interna
01800607-8 Milly Aparecida de Sousa Lima Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01900618-7 Miria de Queiroz Elias Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01701229-5 Monaliza Correia Bento Vagas Iniciais AC
01600256-3 Nágila Arielly Moraes Macena Vagas Iniciais AC
01800648-5 Natália Venâncio da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01701366-6 Orfa Noemi Gamboa Padilla Vagas Iniciais AC
01700775-5 Ozeias Henrique Ventura de Oliveira Vagas Iniciais AC
01700778-0 Pamela Jennifer Sherilyn Pinheiro Gomes Vagas Iniciais CS
01500214-4 Paulo da Cruz Santana Vagas Iniciais [2ª cham.] AC
01700332-6 Paulo Sergio de Oliveira Almeida Vagas Iniciais AC
02001382-5 Raimundo Alves da Silva Sobrinho Vagas Iniciais [4ª cham.] CS
01900499-0 Rayany Queiroz da Silva Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01900543-1 Rita de Cassia Neves Vagas Iniciais [1ª cham.] PD
00900615-0 Sildean Kidelly Alves de Araújo Vagas Iniciais [1ª cham.] AC TV
01801595-6 Siria Juvenaia Fontes Félix Vagas Iniciais [2ª cham.] CS
01700335-0 Talita de Sousa Brilhante Vagas Iniciais CS
01900620-9 Talita Tuana de Souza Pinto Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
02001243-8 Tayane Alves Silva Vagas Iniciais [3ª cham.] CS
01900584-9 Tereza Magero de Moraes Neta Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01800080-0 Thamires dos Santos Almeida Vagas Iniciais [2ª cham.] CS
00402176-2 Valcímária Chaves Nogueira Vagas Iniciais CS
01901422-8 Valeria Maria de Queiroz Vagas Iniciais [4ª cham.] CS
01900569-5 Vanessa Gizely Avelino de Oliveira Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
01802161-1 Vangela Marcia Damascena Vagas Iniciais [5ª cham.] CS
02000675-6 Victor Emanuel Tavares Vagas Iniciais [1ª cham.] AC
01900582-2 Vitor Vilar de Oliveira Carvalho Vagas Iniciais [1ª cham.] CS
00800909-0 Wygina Jardanny Barreto Lopes Retorno

DOCENTES APTOS A VOTAR
7992-8 CRIGINA CIBELLE PEREIRA
2469-4 DALVA TEIXEIRA DA SILVA PENHA
11392-1 JOSÉ GEVILDO VIANA
8026-8 LUCINEIDE DA SILVA CARNEIRO
1822-8 MANOEL FREIRE RODRIGUES
5329-5 MARIA APARECIDA DA COSTA
8086-1 MARIA EDNEIDE FERREIRA DE CARVALHO
6063-1 ROSA LEITE DA COSTA
11391-3 SECLEIDE ALVES DA SILVA
12627-6 VANESSA BASTOS LIMA

TÉCNICOS APTOS A VOTAR
12862-7 KALLINY MARIA DA CONCEIÇÃO B. TEIXEIRA
8140-0 SIMONE MARCIA DOS GUIMARÃES COELHO

Pau dos Ferros/RN, 09 de março de 2021.
Rosa Leite da Costa
Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Rosa Leite da Costa - Presidente (indicada pelo colegiado do DLV)
TNM Simone Marcia dos Guimarães Coêlho - Secretária (representante dos técnicos-administrativos)
Prof. Manoel Freire Rodrigues - Membro (representante do colegiado do DLV)
Prof. Francisco Marcos de Oliveira Luz - Membro (representante da ADUERN)
Prof. Michel de Lucena Costa - Membro (representante servidor da FUERN)
Profª Suegna Sayonara de Almeida - Membro (representante servidor da FUERN).
Clécia Viviane Elias da Silva Almeida - Membro (representante discente)

Edital Nº 02/2021 – CE/UERN

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 1/2021-GR/UERN, com fulcro no artigo 39 da Resolução Nº 014/2020-CONSUNI, divulga a relação dos eleitores aptos a votar nas eleições para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UERN.

Art. 1º Estão aptos a votar os eleitores abaixo relacionados:

CATEGORIA	LISTA DE ELEITORES
Técnicos Efetivos	https://drive.google.com/file/d/1gjuN-WY64EWX1JDL9jczr6zeOUHal5U5a/view?usp=sharing
Docentes Efetivos	https://drive.google.com/file/d/1gLQVxdAn_2LW9l5kHh-1kxhtE1FH_krd/view?usp=sharing
Docentes e Técnicos Temporários e Visitantes	https://drive.google.com/file/d/1s0zP1FhqYVBuxsKN0HWYrE0e1Zlj7-5a/view?usp=sharing

Discentes Umarizal	https://drive.google.com/file/d/1izgX59rfHjQK3A_aTXXM9a-IP2ZBOC8z/view?usp=sharing
Discentes Touros	https://drive.google.com/file/d/1Y13iq97UVLVpITn1MsXuNFIM7fv5St7/view?usp=sharing
Discentes Pau Dos Ferros	https://drive.google.com/file/d/1sPrumYwTJJD7QDdAZWcBH19tKX_Hf6H/view?usp=sharing
Discentes Patu	https://drive.google.com/file/d/1iawTkits8l2jTWTjHLYred45h5R58/view?usp=sharing
Discentes Nova Cruz	https://drive.google.com/file/d/1evEn9KPLRpSQ_xBePDIDU8fs30ftpKer/view?usp=sharing
Discentes Natal	https://drive.google.com/file/d/1eSD-E05fzZbQrm8s1d48cF2ezrNpRj8db/view?usp=sharing
Discentes Caraubas	https://drive.google.com/file/d/10idpa7Oon23nlHolC8ve8OLkCK04OPij/view?usp=sharing
Discentes Caicó	https://drive.google.com/file/d/1bCatY-O7lQU1ZvnjH33D0qO7tk13gBEJ/view?usp=sharing
Discentes Assu	https://drive.google.com/file/d/1n_5HZhR-EMP7A26QYmZwOuxVQbXpG/view?usp=sharing
Discentes Apodi	https://drive.google.com/file/d/1nCW-NpikZ0moYtkRgAz3fpxNqydb5UKim/view?usp=sharing
Discentes Campus Central Música Noturno	https://drive.google.com/file/d/1dcrz-pHlnDsvhetSb95VNZwrGD8kMqFgq/view?usp=sharing
Discentes Campus Central Música Matutino	https://drive.google.com/file/d/1bkfo-jgJCSWlQ-J3CePy55vEGmWBB_H/view?usp=sharing
Discentes Campus Central Música Integral	https://drive.google.com/file/d/1N2wC-7rBqWxlHCMLgOGC6QVBIWrcVqoX/view?usp=sharing
Discentes Campus Central Jornalismo	https://drive.google.com/file/d/1PS-QNffN75huUXyuhN_z7HLLASTKBS6B/view?usp=sharing

Discentes Campus Central Radio Tv e Internet	https://drive.google.com/file/d/1OXhj-N7qwd30bHHxA8_iDwLz9ZRMp2eb/view?usp=sharing
Discentes Campus Central Publicidade e Propaganda	https://drive.google.com/file/d/1yWbN-YY2UwF8vsqCAaYcnuUxnDQ80K_D/view?usp=sharing
Discentes Campus Central Radialismo	https://drive.google.com/file/d/1Hg0-ldTBdCHY8JTLexxeiKy7GY_9GVb0/view?usp=sharing
Discentes Campus Central	https://drive.google.com/file/d/1fdguPj6dcvzrdZU42VICyf-BgHk25Cbr/view?usp=sharing
Discentes Pós Graduação	https://drive.google.com/file/d/1T1IP-Uusc0haNiOyymn6YWAcToAzMVEC4/view?usp=sharing

Art. 2º Nos termos do artigo 40 da Resolução Nº 014/2020-CONSUNI, qualquer eleitor poderá impugnar a presente lista de eleitores, em petição fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, para fins de correção.

§ 1º O prazo para a impugnação a que se refere o caput é de 48 horas, a partir da publicação, facultado ao órgão responsável pela expedição da lista apresentar defesa em igual prazo, contado de sua notificação.

§ 2º O julgamento das impugnações de que trata este artigo caberá à Comissão Eleitoral, que o fará no prazo de 48 horas.

§ 3º Da decisão da Comissão Eleitoral cabe recurso ao Consuni, no prazo de 48 horas, a quem caberá julgar, em definitivo, em igual prazo.

Art. 3º Em havendo duplicidade das listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observado os seguintes critérios:

- I – no caso de técnico administrativo/aluno, votará como técnico administrativo;
- II – no caso de professor/aluno, votará como professor.

Mossoró-RN, 12 de março de 2021.
Prof. Armando Lúcio Ribeiro
Presidente da Comissão Eleitoral



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145